



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	PÁG.2
ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL POR SUBPROGRAMAS E MEDIDAS	PÁG.8
APRESENTAÇÃO DE CADA SUBPROGRAMA	PÁG. 10
FICHAS POR MEDIDA	PÁG. 12
MEDIDA 1.1. – RECUPERAÇÃO E ANIMAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS	PÁG. 13
MEDIDA 1.2. – MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DOS MUSEUS NACIONAIS	PÁG. 29
MEDIDA 2.1. – CRIAÇÃO DE UMA REDE FUNDAMENTAL DE RECINTOS CULTURAIS	PÁG. 47
MEDIDA 2.2. – UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO P/ ACESSO À CULTURA	PÁG. 68
MEDIDA 2.3. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	PÁG. 81
DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO DAS MEDIDAS	PÁG.84
INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PÁG. 85
AVALIAÇÃO E CONTROLO DE 1º NÍVEL	PÁG. 91
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO	PÁG. 93
PLANO DE FINANCIAMENTO	PÁG. 94
AVALIAÇÃO EX-ANTE	PÁG. 104
ANEXOS	
ANEXO I - DOMÍNIOS CULTURAIS	PÁG. 125
ANEXO II – INDICADORES RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA	PÁG. 127

1. INTRODUÇÃO

Considerações gerais

O presente Complemento de Programação, que constitui o documento orientador para a gestão do Programa Operacional da Cultura, para o período de vigência do III Quadro Comunitário de Apoio, 2000 a 2006, definindo, nomeadamente, os elementos necessários à análise, aprovação, acompanhamento e avaliação das candidaturas, nele enquadráveis.

Neste sentido, este documento foi elaborado tendo em conta o texto do Programa Operacional aprovado pela Decisão da Comissão Europeia, C (2000) 1524 de 27 de Julho, bem como as recomendações constantes dos documentos orientadores nacionais e da Comissão Europeia (designadamente, o "*Vade-mecum: Plans et documents de programmation des fonds structurels*", CE - DGXVI).

A sua elaboração foi da responsabilidade das autoridades nacionais envolvidas, designadamente do Ministério da Cultura e o documento poderá ser revisto, se necessário, pela Comissão de Acompanhamento do Programa sob proposta do Gestor, devendo posteriormente, ser enviado à Comissão Europeia.

A Comissão de Acompanhamento aprovará o Complemento de Programação no prazo de três meses seguintes à decisão da Comissão relativa à aprovação do Programa Operacional.

Síntese da estratégia

O Programa Operacional da Cultura constitui um instrumento importante de concretização da política de desenvolvimento e de coesão económica e social, integrando o Eixo 1 do Programa de Desenvolvimento Regional para Portugal, para o período de 2000 a 2006.

A linha de força deste Programa é a consideração de que a cultura, enquanto veículo de desenvolvimento do potencial humano, contribuirá decididamente para a qualificação dos recursos

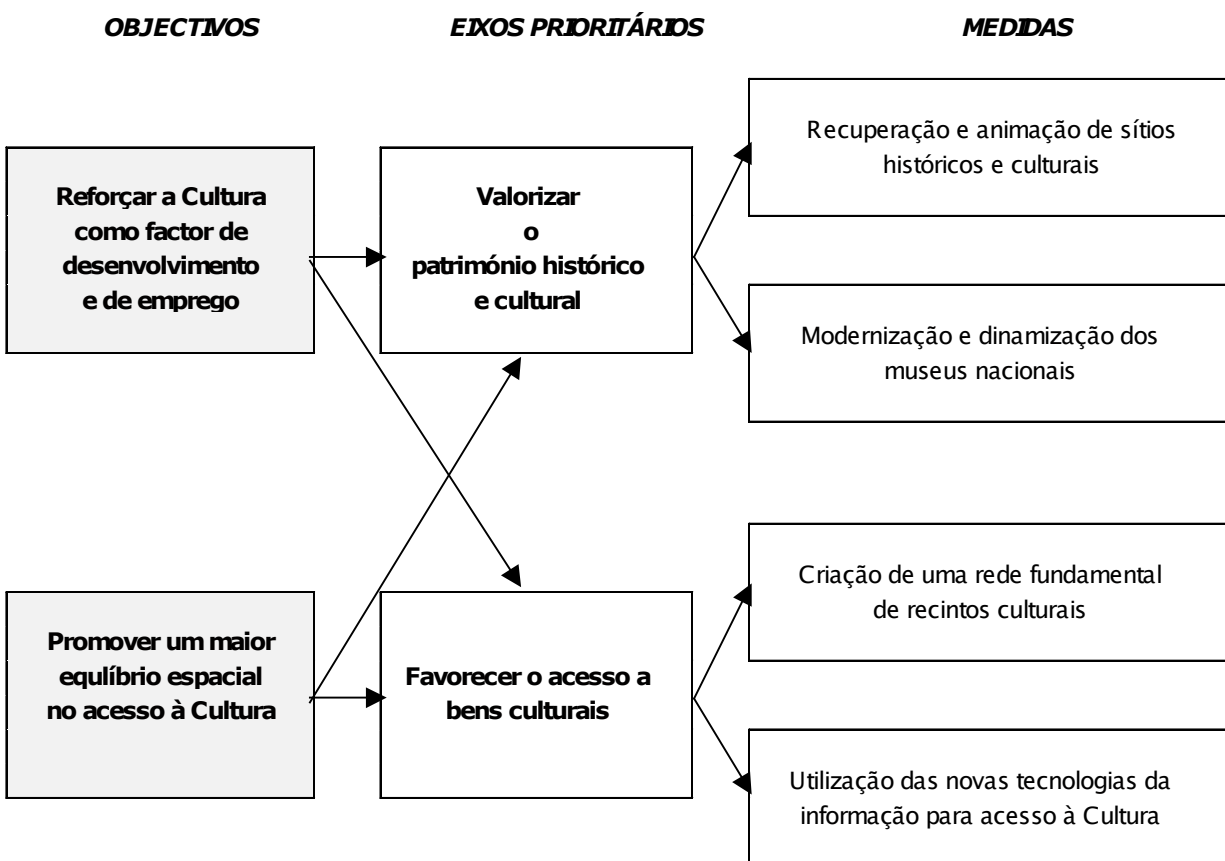
humanos, numa perspectiva de valorização da pessoa em toda a sua plenitude, mas também, constitui um factor de criação de riqueza e de emprego, pelo impacto que tem em várias actividades económicas.

Em termos esquemáticos, a estratégia do Programa Operacional da Cultura pode ser resumida, nas suas correlações fundamentais entre objectivos, eixos estratégicos e medidas de actuação, no seguinte:

A estratégia subjacente às actuações previstas no Programa Operacional da Cultura assenta em dois **objectivos essenciais**:

• *Reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego;*

• *Promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura.*



Reforçar a valorização do património histórico e cultural numa perspectiva de desenvolvimento económico é prioritariamente uma aposta estratégica na criação de emprego e de riqueza mas também na preservação dos valores intrínsecos aos bens patrimoniais.

É essencial para se atingir este objectivo, aproveitar a riqueza do nosso País em termos de monumentos, museus, acervos documentais e artísticos, acumulados ao longo de oito séculos de história.

Por outro lado, a divulgação da cultura junto das populações permitirá promover a igualdade de oportunidades, quer as económicas e decorrentes dos desequilíbrios espaciais no acesso a bens e serviços quer as que resultam das desigualdades estruturais ao nível da educação e formação básica.

Além disso, permitirá disponibilizar ao público, através dos novos meios de comunicação, um importante acervo documental de carácter histórico e cultural - existente junto de bibliotecas, arquivos e outras entidades - cujo volume é difícil quantificar e que em termos qualitativos é extremamente importante para o alargamento do acesso generalizado do público, correspondendo a um salto qualitativo muito significativo, em termos de utilização das novas tecnologias da informação para divulgação cultural.

Assim, os **eixos estratégicos** deste Programa Operacional dirigidos à consecução dos objectivos traçados são os seguintes:

- ***Valorizar o património histórico e cultural;***
- ***Favorecer o acesso a bens culturais.***

No âmbito do primeiro eixo pretende-se ***reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego*** - objectivo que, sendo ambicioso, implica actuações em mais do que um domínio, porque à volta da cultura gravitam actividades produtivas importantes e também pelas ligações aos sectores como a educação e a formação profissional essenciais à valorização dos recursos humanos.

Assim, a prossecução deste objectivo será concretizada através de um conjunto de acções destinadas a valorizar o património histórico e cultural, assente nas seguintes medidas:

- ***Recuperação e animação de sítios históricos e culturais;***
- ***Modernização e dinamização dos museus nacionais.***

Por outro lado, e no âmbito do segundo eixo, reconhece-se que é necessário reforçar as possibilidades de acesso dos cidadãos aos bens culturais, consequência lógica do facto desta ser factor de desenvolvimento. Isto associa-se à ideia de que a cultura é, cada vez mais, uma necessidade para as pessoas e que passa a estar incorporada na sua escala de referências, a par dos valores de índole económica e social correntes – não apenas para uma elite mas para a população em geral.

Promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura como meio de qualificação das pessoas e veículo de coesão económica e social foi, assim, considerado também um objectivo essencial para esta Intervenção Operacional. Elevar o nível educativo de um povo, facilitar o acesso à informação e à cultura em geral contribuem para melhor entenderem o mundo, são fonte de criatividade e de progresso.

As dificuldades de acesso à cultura – quer ditadas por motivos económicos quer por factores de exclusão social ou por razões de localização (insuficiência de estruturas culturais nas zonas desfavorecidas) – são, indubitavelmente, um factor de injustiça social e de estrangulamento económico, pelo impacto que têm ao nível da valorização pessoal e consequente qualidade dos recursos humanos.

O esforço de coesão desenvolvido no últimos anos que atribuiu a prioridade à educação e à saúde, a par da formação profissional, terá de ir mais longe nas acções de valorização individual e colectiva das populações, factor indispensável de progresso e de afirmação das sociedades e da economia.

A cidadania europeia implica igualmente a igualdade de oportunidades no acesso à cultura nacional e europeia por parte de todos os cidadãos - como aliás, tendo vindo a ser crescentemente

reconhecido e passou a estar formalmente estabelecido a partir do Tratado da União Europeia, assinado em Maastrich em Fevereiro de 1992. O seu novo artigo 128º. veio dar uma nova dimensão ao processo de integração europeia, ao estabelecer que a “Comunidade contribuirá para o desenvolvimento das culturas dos Estados-membros, respeitando a sua diversidade nacional e regional e pondo simultaneamente em evidência o património cultural comum”.

Nestas circunstâncias, a concretização deste objectivo passa por favorecer o acesso a bens culturais, o que se pretende conseguir através de um conjunto de acções inseridas nas seguintes medidas:

- *Criação e animação de uma rede fundamental de recintos culturais;*
- *Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura.*

A criação de uma rede de recintos culturais – que conduzam à realização de manifestações culturais diversas, desde a música à dança, ao teatro, às artes plásticas, etc.- permitirá levar a cultura e a informação aos principais centros urbanos das regiões mais afastadas das áreas metropolitanas.

No entanto, o acesso a bens culturais começa também a fazer-se por outros meios – as novas tecnologias de informação representam uma forma nova de levar conhecimento e cultura às populações e têm a vantagem do seu impacto ser relativamente independente do factor espacial.

Entidades envolvidas

O Programa envolve quer as entidades do Ministério da Cultura responsáveis pelas actuações previstas, quer as autarquias, quer entidades privadas sem fins lucrativos com actuações consonantes com os objectivos do Programa, designadamente, Fundações e Associações, cujos fins estatutários se encontrem ligados a questões culturais.

São de destacar, em particular, o envolvimento na preparação e as actuações previstas no Programa relativamente ao IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, ao IPA – Instituto Português de Arqueologia, ao IPM – Instituto Português de Museus e ao IPAE – Instituto Português das Artes do Espectáculo.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

Tendo em conta a estratégia delineada, a estrutura do Programa Operacional da Cultura é a seguinte:

SUBPROGRAMA 1 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL
<i>Medida 1.1. – Recuperação e animação de sítios históricos e culturais</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Obras de recuperação e de valorização de monumentos, sítios históricos e arqueológicos 2. Edição de publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao património 3. Acontecimentos culturais ligados à valorização e animação do património 4. Grandes eventos culturais
<i>Medida 1.2. – Modernização e dinamização dos museus nacionais</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Obras de construção, de recuperação ou de valorização dos museus 2. Oficinas de conservação e restauro nos museus 3. Serviços dos museus: bibliotecas, mediatecas, arquivos fotográficos, extensões educativas, etc. 4. Exposições permanentes ou temporárias 5. Instrumentos de divulgação pública dos museus e/ou das suas colecções 6. Estudos e outros instrumentos de reflexão/divulgação sobre museologia e museografia
SUBPROGRAMA 2 - PROMOÇÃO DO ACESSO A BENS CULTURAIS
<i>Medida 2.1. – Criação de uma rede fundamental de recintos culturais</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Construção, recuperação ou valorização de recintos culturais 2. Eventos de animação cultural, na fase de arranque dos mesmos recintos 3. Difusão nacional das artes do espectáculo 4. Formação de novos públicos 5. Promoção da cultura popular
<i>Medida 2.2. – Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Inventariação e digitalização do Património Imóvel e Móvel e sua divulgação 2. Rede informática dos museus de apoio aos utentes

3. Tratamento e digitalização de arquivos, fundos bibliográficos e do património musical português.

Outros instrumentos de divulgação da informação de carácter cultural

Medida 2.3. – Assistência técnica

2.1. APRESENTAÇÃO DE CADA SUBPROGRAMA

O *Subprograma 1 – Valorização do Património Histórico e Cultural* - envolve o conjunto das intervenções que dão corpo ao primeiro eixo estratégico, ou seja, as acções relativas à valorização do património edificado e dos museus bem como a realização de eventos culturais, considerados de âmbito e interesse nacional.

Por esse motivo cobrirá um conjunto de acções de natureza diversa, que visam a *valorização da oferta* de bens e serviços culturais associados ao património, e não apenas a mera reconstrução do património edificado de interesse histórico.

O objectivo final é valorizar o património, com vista à sua disponibilização/fruição por públicos diversificados e à criação de condições para o surgimento de actividades produtivas e, consequentemente, de emprego.

Envolve, intervenções quer de carácter material (obras de construção e recuperação, infra-estruturas envolventes, equipamentos, etc.) quer de carácter imaterial (realização de eventos – exposições, concertos, etc. – estudos, campanhas e outros instrumentos de promoção ou divulgação associados ao património).

O *Subprograma 2 – Promoção do Acesso a Bens Culturais* – envolve um conjunto de intervenções especialmente desenhadas para facilitar e *promover a procura* de bens e serviços culturais. Neste sentido consiste, basicamente, na criação e animação de uma rede de infra-estruturas susceptíveis de permitir o acesso das populações – em especial, nas regiões mais desfavorecidas - a espectáculos de artes performativas e a informação cultural disponibilizada através das novas tecnologias de comunicação.

Inclui acções de natureza material – como a construção ou reconstrução de recintos de espectáculos – e, também, acções de natureza imaterial – realização de eventos, divulgação, itinerância de agrupamentos artísticos e produções, formação de novos públicos e promoção da cultura popular.

O objectivo final é criar condições favoráveis à expansão de produtos e serviços culturais - como a realização de espectáculos a disponibilização de bases de dados de carácter cultural - em especial, nas regiões menos desenvolvidas. Deste modo, são um instrumento evidente de desenvolvimento regional, na medida em que contribuem para a fixação das populações, para o crescimento de pequenas iniciativas económicas satélites da realização dos espectáculos e, naturalmente, para a valorização cultural das populações.

Este Programa elegeu, por isso, como instrumento privilegiado de promoção do acesso à cultura, a utilização de novas tecnologias na divulgação do nosso património histórico, arquitectónico, museológico e documental.

Serão, por isso, incluídas diversas acções no tratamento, digitalização e informatização dos elementos essenciais do património nacional, com vista à sua disponibilização, interna e externamente - por meios telemáticos ou em suporte digital – como forma de afirmação da identidade nacional e europeia mas igualmente como factor de desenvolvimento económico.

2.2. FICHAS POR MEDIDA

MEDIDA 1.1. RECUPERAÇÃO E ANIMAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS

Descrição

Esta medida tem como objectivos a melhoria das condições de recuperação e acesso de um conjunto de monumentos e imóveis classificados como património histórico, podendo incluir as obras de intervenção nas estruturas antigas, a construção ou adaptação de equipamentos complementares de apoio aos visitantes, as infra-estruturas envolventes e os arranjos exteriores.

Serão realizadas acções de valorização e recuperação dos monumentos e sítios de maior valia em termos de património cultural, designadamente os constantes da rede fundamental a cargo do IPPAR e IPA. Tratam-se de obras com características muito próprias – que não se limitam a meras intervenções de construção civil – porque envolvem conhecimentos e técnicas de recuperação especializados de modo a garantir a concordância com os valores a preservar. Estas obras constituem passos fundamentais para a reabilitação e valorização dos elementos de memória e formação da identidade cultural.

Em articulação com as intervenções de carácter infra-estrutural, serão associadas acções de divulgação do património e de animação dos espaços de maior interesse histórico. As acções imateriais associadas a esta medida são, assim, muito diversificadas e passam, também, pelo lançamento de grandes eventos culturais capazes de projectar internacionalmente aspectos relevantes da cultura portuguesa e europeia.

Tipologia de projectos

Os projectos que se prevê apoiar no âmbito desta medida são:

1. Obras de recuperação e de valorização de monumentos, sítios históricos e arqueológicos, incluindo a aquisição de edifícios e terrenos necessários às intervenções de salvaguarda.
2. Edição de publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao património.
3. Acontecimentos culturais ligados à valorização e animação do património.
4. Grandes eventos culturais: festivais, exposições e espectáculos.

OBRAS DE RECUPERAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DE MONUMENTOS, SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS.

Os projectos a apoiar neste âmbito devem referir-se à recuperação e valorização dos principais monumentos classificados, sítios arqueológicos e outros locais de interesse histórico, incluindo todas as despesas necessárias para colocar esse património à disposição dos visitantes, bem como as referente à aquisição de edifícios e terrenos necessários às intervenções de salvaguarda.

Podem incluir, também, a recuperação de edifícios Arte Nova - que podendo ser de propriedade particular revistam um claro interesse público e constituam património classificado - bem como a reconstrução e valorização de pontes históricas.

A montante das intervenções de carácter físico, há que desenvolver os habituais projectos técnicos que – no caso de obras em património histórico – se revestem de uma maior delicadeza e complexidade, exigindo geralmente a realização de estudos científicos e técnicos aprofundados, nos domínios da história de arte, arqueologia, pesquisa de materiais e técnicas de construção tradicional, etc.

Condições de Acesso

- Os monumentos, sítios arqueológicos ou locais de interesse histórico, susceptíveis de atrair fluxos significativos de visitantes, devem ser classificados pelo IPPAR ou pelo IPA.
- Os projectos a apoiar devem dispôr dos projectos técnicos de arquitectura e de engenharia, necessários à realização das obras de intervenção.
- Os projectos a apoiar devem dispôr dos necessários pareceres e licenças de construção e de impacto ambiental ou de enquadramento urbanístico, previstos na lei.

- Os projectos a apoiar devem demonstrar a sua sustentabilidade, para um período de 5 anos após a conclusão das obras. Para o efeito, devem apresentar uma análise custo-benefício simplificada, com indicação dos encargos financeiros relativos ao seu funcionamento, os recursos humanos necessários (disponíveis ou a contratar) e as receitas eventualmente geradas.
- Os projectos a apoiar devem comprovar através de planos de actividades pós-projecto, que os investimentos em causa são susceptíveis de incrementar a realização de actividades culturais junto das populações, promover e captar novos públicos e criar emprego especializado.
- Os imóveis ou sítios a recuperar devem ser da propriedade do Estado (eventualmente, poderão ser consideradas, como excepção a esta regra, as intervenções relativas a edifícios Arte Nova, de propriedade particular).
- Os imóveis ou sítios devem ser classificados, estar em vias de classificação ou terem interesse patrimonial, de acordo com o parecer do IPPAR.
- Os imóveis devem apresentar um estado de conservação minimamente razoável, que permita viabilizar a sua recuperação e valorização.
- Os projectos devem permitir uma utilização pelo público.

No que respeita em particular aos **edifícios Arte Nova**, há que garantir que para além das condições indicadas, os projectos cumpram os seguintes requisitos:

- Se se tratar de um edifício a recuperar, deve constar do inventário dos imóveis de Arte Nova com interesse patrimonial, elaborado pelas autoridades responsáveis pelo património;
- Se se tratar de um edifício de propriedade de uma entidade colectiva (pública ou privada sem fins lucrativos), a sua recuperação deve permitir a posterior fruição pelo público, ou seja, deve dispôr de um programa de utilização funcional;

- Se se tratar da recuperação de fachadas de um edifício particular, este deve estar integrado num plano urbanístico, que permita valorizar toda uma área envolvente, de modo viabilizar o seu interesse para o turismo ou para a qualidade de vida urbana.

• Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- Os estudos e os projectos necessários à realização dos empreendimentos;
- A aquisição de edifícios e terrenos necessários às intervenções de salvaguarda;
- As obras de adaptação e recuperação dos edifícios ou sítios históricos, incluindo a conservação e restauro de elementos decorativos no seu interior;
- A instalação de serviços de apoio ao visitante: lojas, cafetarias, sanitários, sinalização, espaços de acolhimento dos visitantes, sistemas de informação e centros de informação e documentação;
- A aquisição dos equipamentos necessários à concretização das intervenções anteriores;
- A instalação de sistemas de segurança;
- Os arranjos de espaços envolventes, incluindo arranjos paisagísticos e parques de estacionamento.

EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS SUPORTES DOCUMENTAIS E DIGITAIS COM CONTEÚDOS RELATIVOS AO PATRIMÓNIO

Neste âmbito, prevê-se a edição de publicações e de outros suportes - designadamente, audiovisual e multimédia - relativos a estudos sobre o património e/ou à sua divulgação.

Condições de Acesso

- Os projectos a apoiar devem corresponder a uma prioridade em termos de cobertura de "falhas de mercado", isto é, destinarem-se a estudar ou a divulgar conteúdos de elevado interesse cultural que não sejam, normalmente, tratados por parte dos agentes privados, suprimindo, deste modo, necessidades informativas importantes e assumindo o carácter de serviço público.
- Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- Os direitos de autor;
- Os honorários pagos aos especialistas, nomeadamente autores e seus colaboradores, revisores de provas, desde que estabelecidos contratualmente;
- Os custos de tradução;
- Os custos de tipografia, arranjos gráficos, fotografia e design;

- Os custos de edição em suporte audiovisual ou multimédia.

Em qualquer situação, os custos imputados a este tipo de projectos devem corresponder a aquisições de serviços externos à entidade proponente, **não sendo elegíveis** imputações de custos internos incorridos na preparação destes instrumentos.

ACONTECIMENTOS CULTURAIS LIGADOS À VALORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A realização de acontecimentos culturais ligados à valorização do património e à animação dos sítios históricos e culturais será, também apoiada, no âmbito desta acção, quer seja ou não associada a intervenções infra-estruturais constante deste Programa.

De facto, pretende-se apoiar Campanhas de divulgação e sensibilização do público para as questões do património, Campanhas de Divulgação do Património - designadamente, as Jornadas Europeias de Património, a associação a outras jornadas, nacionais ou internacionais, ou a eventos de promoção ambiental ou cultural; a comemoração de "Dias Internacionais" ou efemérides temáticas.

Esta acção visa também apoiar a realização de Festivais - designadamente os Festivais de Música de Mafra e de Sintra, a animação de Castelos ou de sítios arqueológicos com espectáculos musicais e outros, bem como Encontros Científicos - designadamente as acções que promovam o encontro de especialistas nas diversas áreas ligadas ao património (arquitectura, história de arte, salvaguarda, conservação e restauro, etc.).

Condições de Acesso

• Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- A aquisição de serviços temporários de artistas, técnicos ou cientistas e demais pessoal indispensável à realização dos espectáculos, campanhas ou encontros, desde que estabelecidas contratualmente;
- As despesas de deslocação e estadias (incluindo alimentação) dos especialistas convidados, desde que estabelecidas contratualmente;
- O transporte e alojamento de pessoas e materiais bem como os respectivos seguros; desde que estabelecidos contratualmente;
- Os direitos de autor referentes à concepção do evento;
- A concepção e montagem de espectáculos, festivais e outros encontros, incluindo as despesas com cenários e espaços de cena ou de exposição bem como zonas para recepção de visitantes;
- A edição de suportes publicitários ou de registo/divulgação dos acontecimentos (publicações, discos, vídeos, *Internet*, etc.).

Poderá também ser incluída a reprodução ou a itinerância de espectáculos produzidos noutros locais.

GRANDES EVENTOS CULTURAIS

Os projectos a apoiar neste âmbito dizem respeito à concretização de grandes eventos culturais, nomeadamente festivais, espectáculos ou exposições, em princípio de carácter internacional, susceptíveis de contribuir para a afirmação da cultura portuguesa e europeia, em especial, nos domínios das artes performativas e artes visuais.

Os projectos poderão envolver festivais, grandes exposições ou espectáculos, associados ou não a encontros e seminários ligados à temática dos acontecimentos.

As áreas/domínios culturais abrangidos são as artes performativas (teatro, música, dança, etc.), as artes visuais (pintura, escultura, fotografia, etc.), as artes multimédia e audiovisual, a arqueologia e a arquitectura.

Condições de Acesso

- Os projectos a apoiar devem referir-se à realização de festivais, exposições e espectáculos, ou acontecimentos combinados nas áreas/domínios indicados, de grande dimensão e divulgação no espaço nacional e internacional;
- Poderão também ser apoiados acontecimentos combinados envolvendo as categorias anteriores associadas, eventualmente, à realização de congressos bem como a edição de catálogos, livros ou vídeos;
- Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

A despesas elegíveis a considerar são:

- A aquisição de serviços temporários de artistas e demais pessoal indispensável à realização do espectáculo, desde que estabelecidas contratualmente.
- Os direitos de autor correspondente à concepção do evento e à cedência das obras incluídas no respectivo programa.
- O transporte de pessoas e materiais ligados ao evento bem como os respectivos seguros e estadia de pessoas, desde que estabelecidas contratualmente.
- A concepção, montagem e produção de espectáculos e de exposições, incluindo as despesas com cenários e adereços e espaços de cena ou de exposição e zonas para recepção de visitantes.
- A edição de suportes publicitários ou de registo/divulgação dos acontecimentos (publicações, discos, vídeos, *Internet*, etc.).
- O aluguer de espaços e dos equipamentos necessários à realização do evento.

Não são elegíveis as **despesas de funcionamento correntes** das instituições candidatas mesmo que sejam consideradas extraordinárias por via da realização do evento.

Categorias de beneficiários

- No caso das intervenções relativas aos monumentos classificados – mosteiros, palácios, igrejas, sítios arqueológicos, etc. – estas deverão ser da responsabilidade, do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), do Instituto Português de Arqueologia (IPA), do Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR) ou de outros Organismos do Ministério da Cultura.
- Fundações, Associações e outras instituições culturais privadas sem fins lucrativos, bem como Autarquias Locais.

Critérios de Selecção

- Os projectos que abranjam estudos e trabalhos de divulgação que se integrem e complementem as intervenções no património, apoiadas no âmbito desta medida;
- Os projectos que visem a elaboração de estudos que criem condições para aprofundar os conhecimentos necessários a futuras intervenções em património histórico;
- Os meios de divulgação pública que permitam aos visitantes dos monumentos e sítios históricos uma melhor identificação com a cultura nacional e europeia;
- Os estudos e os trabalhos elaborados em parceria com instituições científicas e tecnológicas, nacionais ou internacionais, de reconhecido mérito neste domínio.
- Os projectos a apoiar devem ter um carácter integrado sob determinada temática ligada a questões da cultura portuguesa e europeia.
- Os projectos a apoiar devem ter uma dimensão e impacto internacional aferidos, designadamente, pelas acções de promoção e divulgação no País e estrangeiro;
- Os projectos a apoiar devem ser considerados emblemáticos para as culturas europeia e portuguesa, relativamente aos temas retratados;
- Os projectos a apoiar devem permitir projectar as regiões onde se realizam e fomentar a criatividade artística e cultural e a troca de experiências com o exterior;
- Os projectos a apoiar devem ter um carácter de "serviço" público, isto é, não tenham condições para gerar receitas suficientes para cobrir a totalidade das despesas envolvidas.

Entidade Responsável

Gestor da Intervenção Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

Calendário de Execução

Período de Programação: 2000/2006

Período de Execução: 2000/2008

Âmbito Geográfico

Todo o território do Continente

Taxa de Participação

A taxa máxima de participação destes projectos atinge 75%, à excepção das candidaturas cujo investimento se localiza na região de Lisboa e Vale do Tejo, cuja taxa máxima de participação atinge 62%.

Indicadores de Realização Física

Designação do Indicador	Unid.
Acções de Assistência Técnica	N.º
Acções de Promoção e Divulgação	N.º
Campanhas de Sensibilização/Informação	N.º
Colocação de Sinalização (Sinalética)	N.º
Congressos/Seminários/Workshops - organização	N.º
Congressos/Seminários/Workshops - participação	N.º
Construção de Edifícios	N.º
Construção de Estacionamento Automóvel	Ha
Construção de outros Equipamentos de Cultura	N.º
Criação/Recuperação de Estruturas de Acolhimento	N.º
Edição de Publicações	N.º
Edições Audiovisual/Multimédia	N.º
Entidades/Instituições/Empresas apoiadas	N.º
Estudos/Auditorias/Diagnósticos	N.º
Exposições (Temporárias e Outras)	N.º
Iniciativas de Promoção/Animação Cultural	N.º
Material Promocional	N.º
Projectos de Parceria	N.º
Reabilitação/Requalificação de Área Verde	Ha
Recuperação de Edifícios/Monumentos	N.º
Recuperação de Outros Edifícios de Interesse Patrimonial	N.º
Recuperação de Peças de Património (Restauro)	N.º
Remodelação/Ampliação de outros Equipamentos de Cultura	N.º
Recuperação/Valorização de Castelos	N.º
Recuperação/Valorização de Sítios Arqueológicos	N.º

Parâmetros de Execução

Designação do Parâmetro	UNID.
Aquisição de terreno	m ²
Área coberta	m ²
Área de intervenção	m ²
Assistência técnica	%
Campanhas de informação/sensibilização	n.º
Contratos-programa celebrados	n.º
Demolição	m ²
Edifício/área de implantação	m ²
Edifícios/área coberta	m ²
Entidades/Empresas/Instituições apoiadas	n.º
Equipamento	n.º
Equipamento informático – Hardware	n.º
Equipamento informático – Software	n.º
Estudos/Projectos	n.º
Fiscalização	%
Projectos apoiados	n.º
Redes gerais de serviços	m
Seminários/Congressos	n.º
Tiragem (n.º de exemplares)	n.º
Zona verde	m ²

Objectivos quantificados

- Aumentar em cerca de 5%, ao ano, o número de visitantes nos sítios históricos bem como o número de espectadores nos grandes eventos culturais;
- Criar cerca de 2 400 postos de trabalho, não permanentes ligados à fase de concretização dos projectos, e cerca de 450 postos de trabalho permanentes.

Indicadores de Acompanhamento

<u>Indicador</u>	<u>Meta</u>
N.º monumentos classificados recuperados:	30
N.º sítios arqueológicos recuperados/valorizados:	
N.º de outros edificios de interesse patrimonial: recuperados/valorizados:	20
N.º de visitantes nos monumentos e sítios recuperados:	900 000
N.º de eventos/ano (*):	8
N.º espectadores/visitantes dos eventos apoiados (*):	
Grau de captação de novos públicos (% novos espectadores relativamente ao total)	
N.º publicações editados/ano:	5
N.º edições audiovisual/multimédia:	
N.º postos de trabalho criados (**):	
• na fase de execução:	2 400
• permanentes:	450
- directos:	
- indirectos:	
Grau de qualificação do emprego:	

* A discriminar, durante o processo de acompanhamento da execução, por tipos de eventos (espectáculos, exposições, festivais, encontros, etc.) e por domínios das actividades culturais (tabela anexa)

* * A discriminar, durante o processo de acompanhamento da execução, em postos de trabalho directos e indirectos, segundo os níveis de qualificação em uso na União Europeia.

Esta medida não envolve quaisquer auxílios de Estado às empresas

MEDIDA 1.2. MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DOS MUSEUS NACIONAIS

Descrição

Esta medida consiste essencialmente, na requalificação e valorização dos principais museus portugueses, numa perspectiva de valorizar uma rede nacional de museus com maior capacidade de atracção de fluxos de visitantes, com o duplo objectivo de coesão económica e social, levar as populações a usufruir do património museológico, por um lado, e de contribuir para a diversificação na oferta de produtos turísticos, por outro lado.

Os investimentos, a realizar ao abrigo desta Medida, incluirão a recuperação dos edifícios e dos elementos decorativos internos, a adaptação de espaços de utilização pública, nomeadamente áreas envolventes aos edifícios, bem como outras acções igualmente indispensáveis à valorização dos museus e à divulgação dos museus e das suas colecções.

A medida inclui, por isso, um conjunto de acções de natureza incorpórea relativas à dinamização e promoção de museus, a par das intervenções de carácter físico. Além disso, será dada especial atenção aos serviços complementares de acolhimento ao público, como postos de informação, espaços de exposições temporárias, cafetarias, lojas e áreas envolventes dos museus.

Complementarmente, poderão ser desenvolvidas acções tendentes a valorizar e a divulgar externamente os acervos de referência de cada um dos museus, numa perspectiva de intercâmbio com outras entidades nacionais ou internacionais (universidades, institutos especializados, museus estrangeiros, etc.).

A divulgação da informação relativa aos acervos dos museus e a investigação associada ao estudo e conservação dos mesmos são tarefas essenciais à preservação desse património e à revitalização dos museus. São, por isso, indispensáveis à fruição destes bens pelas populações e pelos estudiosos e inserem-se claramente na política de valorização dos recursos humanos.

As acções previstas têm também por objectivo a implementação de projectos culturais de promoção e valorização dos museus, em articulação com as escolas; incluindo por isso todas as despesas relativas a materiais, publicações, edições, realização de eventos culturais, e aquisição de serviços de animadores e outros especialistas.

Tipologia de projectos

1. Os projectos que se prevê apoiar no âmbito desta medida são:
2. Obras de construção, de recuperação ou de valorização dos museus, incluindo a aquisição de edifícios e terrenos para a instalação e/ou ampliação de museus.
3. Oficinas de conservação e restauro nos museus.
4. Serviços dos museus, como sejam, as bibliotecas, mediatecas, arquivos fotográficos, extensões educativas, etc.
5. Exposições permanentes ou temporárias.
6. Instrumentos de divulgação pública dos museus e/ou das suas colecções.
7. Estudos e outros instrumentos de reflexão/divulgação sobre museologia e museografia.

1. OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU VALORIZAÇÃO DOS MUSEUS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS PARA A INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MUSEUS

As acções a incluir neste âmbito visam contribuir para a revitalização da rede portuguesa de museus e envolvem, designadamente, a recuperação, construção ou ampliação de edifícios, tendo em vista a melhoria das condições de conservação e exposição do património cultural e/ou a criação ou requalificação dos espaços de utilização pública dos museus, tais como lojas, cafetarias, centros de informação e espaços envolventes.

Condições de Acesso

- Os projectos a apoiar devem incidir sobre museus dependentes do Ministério da Cultura, museus da rede portuguesa de museus, conforme classificação do IPM ou outros museus considerados de extraordinária relevância pelo IPM;
- Os projectos a apoiar devem possuir projectos técnicos de arquitectura e de engenharia, necessários à realização das obras de intervenção;
- Os projectos a apoiar devem dispôr dos necessários pareceres e licenças de construção e de impacto ambiental ou de enquadramento urbanístico, previstos na lei;
- Os projectos a apoiar devem dispôr de parecer favorável do IPM;
- Os projectos a apoiar devem demonstrar a sua sustentabilidade, para um período de 5 anos após a conclusão das obras. Para o efeito, devem apresentar uma análise custo/benefício simplificada, com indicação dos encargos financeiros relativos ao seu funcionamento e fontes de financiamento, os recursos humanos necessários (disponíveis ou a contratar) e as receitas eventualmente geradas;
- Os projectos a apoiar devem comprovar através de planos de actividades pós-investimento, que tais projectos são susceptíveis de incrementar a realização de actividades culturais junto das populações, promover e captar novos públicos e criar emprego especializado.

• Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- As obras de construção e adaptação e recuperação dos edifícios dos museus;
- A aquisição de edifícios e terrenos para a instalação e/ou ampliação de museus;
- As intervenções de conservação e requalificação de estruturas arqueológicas afectas a museus;
- A instalação de serviços de acolhimento ao público: lojas, cafetarias, sanitários, sinalização, sistemas de informação e centros de informação e documentação;
- Os equipamentos necessários à concretização das intervenções anteriores;
- O arranjo e a valorização de espaços envolventes, incluindo parques de estacionamento;
- A instalação de sistemas de segurança;
- Os estudos e os projectos necessários à realização dos empreendimentos;
- As despesas de instalações temporárias para os museus enquanto decorrerem as intervenções de adaptação/recuperação, incluindo despesas de transportes de colecções.

2. OFICINAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS MUSEUS

Estas acções dizem respeito à criação ou remodelação de oficinas de conservação/restauro de património cultural móvel.

Condições de Acesso

- Os projectos de investimento a apoiar devem estar inseridos nos museus ou em serviços dependentes do Ministério da Cultura, em museus da rede portuguesa de museus, conforme classificação do IPM, ou em museus considerados de extraordinária relevância, pelo IPM.
- Os projectos de investimento a apoiar devem visar a melhoria das condições de prestação de serviços do Instituto Português de Conservação e Restauro.
- Os projectos de investimento a apoiar devem dispôr dos recursos humanos qualificados necessários ao desenvolvimento das actividades de conservação e restauro após a conclusão do projecto.
- Os projectos de investimento a apoiar devem dispôr de parecer favorável do IPCR.
- Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- As obras de adaptação dos espaços físicos dos museus, destinados à instalação das oficinas de conservação e restauro;

- Os equipamentos e ferramentas especializadas para o exercício desta actividade;
- Estudos e projectos necessários à concretização das oficinas.

3. SERVIÇOS DOS MUSEUS: BIBLIOTECAS, MEDIATECAS, ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS, EXTENSÕES EDUCATIVAS, ETC.

Incluem-se aqui as acções relativas à criação ou remodelação dos serviços dos museus: bibliotecas, mediatecas, centros de documentação, arquivos fotográficos, fonográficos e filmicos, por forma a que seja possível disponibilizar aos investigadores, aos públicos escolares e ao público em geral, informação mais diversificada e aprofundada sobre as colecções dos museus.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem estar inseridos nos museus ou em serviços dependentes do Ministério da Cultura, em museus da rede portuguesa de museus, conforme classificação do IPM, ou em museus considerados de extraordinária relevância, pelo IPM.
- . Os projectos a apoiar devem dispôr dos recursos humanos qualificados necessários ao desenvolvimento das actividades em causa após a conclusão do projecto.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . As obras de construção, recuperação ou adaptação dos espaços físicos dos museus, destinados à instalação daqueles serviços;
- . Os equipamentos e as aplicações informáticas necessários para o exercício destas actividades;

- . A aquisição de serviços de especialistas para o desenvolvimento de actividades nas áreas referidas, desde que estabelecidas contratualmente;

- . O mobiliário destinado aos espaços de utilização pública;

- . A concepção e produção de materiais pedagógicos.

Estão excluídas das despesas elegíveis, a **aquisição de livros, documentos fotográficos e outros suportes**, destinados a constituir o acervo dos serviços referidos.

4. EXPOSIÇÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS

Nesta acção pretende-se apoiar o desenvolvimento de projectos de investigação, de recolha e aquisição de peças, cuja concretização se traduza na organização e montagem de exposições permanentes ou temporárias e/ou na publicação de instrumentos de divulgação dos estudos realizados (catálogos, produtos multimédia, reconstituição virtual de contextos arqueológicos).

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem ser da iniciativa de museus dependentes do Ministério da Cultura, museus integrados na rede portuguesa de museus, ou museus considerados de extraordinária relevância pelo IPM.
- . No caso de exposições temporárias: serem produções originais e, de algum modo, estarem relacionados com as colecções dos museus onde se inserem.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Os estudos preparatórios e de investigação, destinados à realização das exposições;
- . Os honorários e direitos de autor correspondente à concepção e desenvolvimento do evento, desde que estabelecidas contratualmente;

- . As despesas de deslocação e estadia, incluindo alimentação, de especialistas ligados ao evento, desde que estabelecidas contratualmente;

- . A aquisição de peças consideradas indispensáveis a completar as colecções em causa;

- . A aquisição de serviços de conservação e restauro indispensáveis à realização de exposições permanentes ou temporárias, desde que estabelecidas contratualmente;

- . O transporte de peças e equipamentos bem como os respectivos seguros, desde que estabelecidas contratualmente;

- . A concepção e montagem de espaços de exposição e zonas para recepção de visitantes, incluindo os equipamentos e sistemas técnicos (luz, som, sinalética, etc.) que sejam necessários à concretização dos eventos.

- . A edição de suportes publicitários ou de registo e divulgação dos acontecimentos (publicações, discos, vídeos, *Internet*, etc.).

5. INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS MUSEUS OU DAS SUAS COLECÇÕES

Estas acções abrangem a produção de instrumentos de vasta difusão - tais como roteiros gerais e de colecções, roteiros juvenis, produtos multimédia, edições em *braille*, audio-guias, páginas na *Internet*, desdobráveis, cartazes e conteúdos para *mupis* e outras publicações - tendo em vista a divulgação das colecções dos museus, junto de públicos diversificados (turistas nacionais e estrangeiros, jovens e crianças, portadores de deficiência visual) e privilegiando os novos públicos. Poderá abranger, igualmente, campanhas publicitárias de fins temáticos ou destinadas a públicos-alvo específicos.

Neste âmbito, incluem-se também os projectos de articulação com os diversos níveis de ensino. A colaboração activa dos museus nacionais com as escolas poderá dar origem a acções específicas de promoção dos museus e à produção de materiais de apresentação/conhecimento das colecções adequados a diversas faixas etárias. Por esse motivo, serão objecto de uma atenção especial.

Condições de Acesso

. Os projectos a apoiar devem dizer respeito a acções a realizar pelos museus dependentes do Ministério da Cultura integrados na rede portuguesa de museus ou em museus de extraordinária relevância, definidos pelo IPM, ou serem relativas a acções de difusão do património cultural.

. Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

. Os direitos de autor;

- . Os honorários pagos aos especialistas, designadamente autores e seus colaboradores, revisores de provas e tradutores, desde que estabelecidos contratualmente;
- . Os custos de tipografia, design gráfico e fotografia;
- . Os custos de produção e edição em suporte audiovisual ou multimédia, incluindo *Internet*;
- . Os custos referentes à elaboração de campanhas de divulgação junto do público, nomeadamente aluguer de espaços e tempos publicitários.
- . As despesas com a compra de parte da edição ou a co-edição de acções desenvolvidas em parceria com universidades, entidades científicas, organismos públicos ou editoras privadas.

6. ESTUDOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE REFLEXÃO/DIVULGAÇÃO SOBRE MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA

Estas acções dizem respeito à produção de instrumentos de reflexão e/ou divulgação sobre museologia e museografia, tendo por objectivo a enunciação de boas práticas e o intercâmbio de experiências sobre as intervenções qualificadas nos museus, o inventário e a gestão de colecções, a conservação e o restauro.

Podem revestir a forma de estudos, edição de revistas dos museus, livros de obra, cadernos de museologia, normas de inventário e de gestão de colecções.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem assumir um carácter inovador;
- . Os projectos a apoiar devem dizer respeito à museologia, museografia ou conservação do património cultural.
- . Os projectos a apoiar devem apresentar interesse científico e técnico, avaliado por entidade de reconhecido mérito no domínio em causa.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Os honorários a pagar aos especialistas, designadamente autores e seus colaboradores, revisores de provas e tradutores, desde que estabelecidas contratualmente;

- . Os custos de tipografia, design gráfico e fotografia;
- . Os custos de edição em suporte audiovisual ou multimédia e a disponibilização através da *Internet*;
- . As despesas com a compra de parte da edição ou a co-edição de acções desenvolvidas em parceria com universidades, entidades científicas, organismos públicos ou editoras privadas.

Categorias de beneficiários

- . Instituto Português de Museus ou outros Organismos do Ministério da Cultura.
- . Fundações, Associações e outras instituições culturais privadas sem fins lucrativos, bem como Autarquias Locais.

CrITÉrios de Selecção

- . Criação ou melhoria das condições de divulgação de informação ao público;
- . Possibilidade de articular e criar sinergias com instituições que prossigam objectivos comuns, designadamente nas áreas da Educação, Ciência e Tecnologia e Ambiente;
- . Criação ou desenvolvimento de áreas específicas de competência profissional;
- . Melhoria das condições de conservação das colecções;
- . Aprofundamento do conhecimento das colecções e transmissão pública dos resultados;
- . Possibilidade de articulação com entidades da área do turismo e do apoio a deficientes;
- . Articulação com escolas, universidades ou outras instituições ligadas ao ensino;

- . Melhoria na produção/disponibilização de materiais didácticos, designadamente no que respeita à utilização de meios mais avançados de comunicação e divulgação de conteúdos.
- . Articulação com outras acções apoiadas no âmbito desta medida;
- . Constituam novas infra-estruturas museológicas de interesse estratégico para as regiões carenciadas, neste domínio;
- . Contribuam para a melhoria efectiva das condições de acessibilidade e visibilidade das colecções;
- . Contribuam para a melhoria efectiva das condições de conforto na fruição pública dos espaços do museu;
- . Contribuam para a melhoria efectiva da conservação dos acervos dos museus;

Entidade Responsável

Gestor da Intervenção Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

Calendário de Execução

Período de Programação: 2000/2006

Período de Execução: 2000/2008

Âmbito Geográfico

Todo o território do Continente

Taxa de Comparticipação

A taxa máxima de comparticipação destes projectos atinge 75%, à excepção das candidaturas cujo investimento se localiza na região de Lisboa e Vale do Tejo, cuja taxa máxima de comparticipação atinge 62%.

Indicadores de Realização Física

Designação do Indicador	Unid.
Acções de Experimentação e Demonstração	N.º
Acções de Promoção e Divulgação	N.º
Campanhas de Sensibilização/Informação	N.º
Congressos/Seminários/ <i>Workshops</i> - organização	N.º
Congressos/Seminários/ <i>Workshops</i> - participação	N.º
Construção de Bibliotecas	N.º
Construção de Museus	N.º
Edição de Publicações	N.º
Edições Audiovisual/Multimédia	N.º
Entidades/Instituições/Empresas apoiadas	N.º
Estudos/Auditorias/Diagnósticos	N.º
Exposições (Temporárias e Outras)	N.º
Iniciativas de Promoção/Animação Cultural	N.º
Material Promocional	N.º
Projectos de Parceria	N.º
Remodelação/Ampliação de Museus	N.º

Pâmetros de Execução

PARÂMETROS DE EXECUÇÃO	UNID.
Alvenarias	%
Campanhas de informação/sensibilização	nº
Demolição	%
Edifícios/estrutura	m ³
Edifícios/instalações especiais	%
Equipamento	nº
Equipamento informático - Hardware	nº
Equipamento informático - Software	nº
Estaleiro	%
Estrutura	%
Estudos/Projectos	nº
Fiscalização	%
Instalações de água e esgotos	%
Instalações mecânicas	%
Instalações eléctricas	%
Material de informação/sensibilização	nº
Mobiliário	%
Outros	%
Rede de segurança	%
Seminários/Congressos	nº
Tiragem (nº de exemplares)	nº
Trabalho de canteiro	%
Trabalho de carpinteiro	%
Trabalho de funileiro	%
Trabalho de pintor e vidraceiro	%
Trabalho de serralheiro	%
Trabalho de trolha	%
Zona verde	m ²

Objectivos quantificados

Prevê-se com esta medida atingir os seguintes resultados:

- Aumentar em cerca de 5%, ao ano, o número de visitantes dos museus, após a sua abertura ou reabertura ao público na sequência de obras de intervenção apoiadas por este Programa;
- Criar cerca de 1 800 postos de trabalho, na fase de execução das obras e cerca de 350 novos postos de trabalho permanentes (directos e indirectos).

Indicadores de Acompanhamento

<u>Indicador</u>	<u>Meta</u>
N.º museus apoiados	20
N.º anual de visitantes, nos museus apoiados (milhões) :	1
N.º livros editados: Títulos	
Exemplares	
N.º instrumentos de divulgação (folhetos, etc.): Títulos	
Exemplares	
N.º edições audiovisual/multimédia: Títulos	
Exemplares	
N.º estudos/projectos de investigação	
N.º exposições temporárias:	
N.º campanhas publicitárias orientadas	
N.º postos de trabalho criados (*):	
. na fase de execução:	1 800
. permanentes:	350
- directos:	
- indirectos:	
Grau de qualificação dos postos de trabalho criados:	

* A discriminar, durante o processo de acompanhamento da execução, em postos de trabalho directos e indirectos, segundo os níveis de qualificação em uso na União Europeia.

Esta medida não envolve quaisquer auxílios de Estado às empresas

MEDIDA 2.1. – CRIAÇÃO DE UMA REDE FUNDAMENTAL DE RECINTOS CULTURAIS

Descrição

Esta medida inclui os investimentos públicos necessários à criação de uma rede nacional de recintos culturais e à dinamização das actividades culturais correspondentes.

Abrange, por isso, a construção, adaptação e equipamento de recintos culturais, mas igualmente a promoção de actividades culturais no âmbito das artes do espectáculo, nos centros urbanos menos desenvolvidos, onde esses equipamentos e actividades são bastante escassos.

Pretende-se dotar os centros urbanos do País de salas de espectáculos com a dimensão, equipamentos e características técnicas adequadas à realização de eventos culturais, como espectáculos de música, dança, teatro e outros, corrigindo a actual oferta de infra-estruturas culturais que se encontra, em muitos locais, confinada às salas de cinema.

Os projectos a apoiar devem referir-se à construção ou recuperação de salas de espectáculo, com vista a incrementar hábitos de consumo diversificado deste tipo de produtos, pelo que poderão ser apoiados os custos relativos aos espectáculos que aí venham a ter lugar, durante o primeiro ano de funcionamento, bem como as despesas relativas à formação de novos públicos.

Os recintos a apoiar deverão ser, tanto quanto possível polivalentes, isto é, as intervenções serão desenhadas de modo a permitir a realização de espectáculos de teatro, dança, música, etc. para além do cinema, que actualmente absorve a larga maioria do tempo e do espaço de ocupação dos recintos existentes.

Paralelamente, esta medida dará apoio a um conjunto diversificado de acções de difusão nacional das artes do espectáculo, promoção de itinerâncias e formação de públicos.

Será igualmente fomentado o apoio à cultura popular, suporte fundamental de uma política cultural integrada e descentralizada.

Tipologia de projectos

Os projectos que se prevê apoiar no âmbito desta medida são:

1. Construção, recuperação e valorização de recintos culturais.
2. Eventos de animação cultural, na fase de arranque dos mesmos recintos.
3. Difusão nacional das artes do espectáculo.
4. Formação de novos públicos.
5. Promoção da cultura popular.

1. CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECINTOS CULTURAIS

Esta acção diz respeito à construção ou recuperação de salas de espectáculos, com condições para virem a integrar a rede nacional de recintos culturais. Poderá, também apoiar projectos respeitantes, apenas, ao equipamento de salas já existentes, que não careçam de obras de recuperação.

Condições de Acesso

- . Os projectos relativos aos recintos culturais a apoiar devem ser considerados pelo IPAE como espaços susceptíveis de virem a integrar a rede nacional de recintos culturais - isto é, deverá garantir-se a sua localização em cidades de média dimensão e, simultaneamente, uma distribuição harmoniosa no território nacional;
- . Os projectos a apoiar devem dispôr dos projectos técnicos de arquitectura e de engenharia aprovados, necessários à realização das obras de intervenção;
- . Os projectos a apoiar devem dispôr dos pareceres especializados favoráveis, necessários a garantir as melhores condições técnicas (cena, acústica, luz e som) ao funcionamento do recinto bem como a justificação que o recinto tem a dimensão - no que respeita a espaços de cena e de auditório - considerada adequada para este tipo de equipamentos (incluindo o cumprimento das *Normas Técnicas da Inspeção-Geral das Actividades Culturais e pareceres técnicos do Instituto Português das Artes do Espectáculo*);
- . Os projectos a apoiar devem dispôr dos necessários pareceres e licenças de construção e de impacto ambiental ou de enquadramento urbanístico, previstos na lei.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Obras de construção, recuperação ou ampliação de recintos culturais, incluindo os espaços de cena, os espaços públicos e os serviços de apoio (cafetarias, lojas, etc.);
- . Equipamentos cénicos, designadamente teia de luz e de som;
- . Mobiliário para os espaços de auditório e para as zonas de utilização pública.

2. EVENTOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL NA FASE DE ARRANQUE DOS MESMOS RECINTOS

Esta acção envolve a realização de espectáculos e outros eventos culturais, no espaço dos recintos apoiados pelo Programa, com vista a garantir a sua animação futura.

Condições de Acesso

. Os projectos a apoiar devem dizer respeito a eventos realizados num dos recintos apoiados por este Programa e garantirem, conjuntamente, o êxito da consolidação dos recintos, no tecido cultural e social da região onde se inserem.

. Os projectos a apoiar devem dispôr de parecer favorável do IPAE.

. Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

. A aquisição de serviços temporários de artistas e demais pessoal indispensável à realização do espectáculo ou evento, desde que estabelecidos contratualmente;

. Os direitos de autor correspondente à concepção do evento;

. O transporte e alojamento, incluindo alimentação, de pessoas e materiais bem como os respectivos seguros, desde que estabelecidos contratualmente;

- . A concepção e montagem dos espectáculos, designadamente cenários e espaços de cena ou de exposição e zonas para recepção de visitantes;

- . Despesas de publicidade, com vista a divulgar a programação dos espectáculos a realizar nas salas apoiadas pelo Programa, durante o primeiro ano de funcionamento após a sua abertura ou reabertura ao público.

3. DIFUSÃO NACIONAL DAS ARTES DO ESPECTÁCULOS

Pretende-se, com estas acções, criar programas artísticos e circuitos de digressão dos vários agrupamentos artísticos às regiões do interior, em especial às cidades de média dimensão, com condições para os acolher e com instituições locais dinâmicas para sustentar a respectiva organização e promoção.

Estas acções visam assim potenciar, os investimentos em infra-estruturas públicas – reequipamento e construção de recintos culturais – a realizar com o apoio do Programa ou com outros apoios públicos. Neste sentido, contribuem para o fim último de democratizar o acesso às produções artísticas, consubstanciando o direito fundamental do cidadão à fruição cultural, bem como à participação das artes do espectáculo no processo de construção e aprofundamento da cidadania e à criação de condições para reduzir as assimetrias sociais e regionais no acesso a estes bens.

As acções apoiar podem ser: produção de espectáculos (com programações variadas: temáticas, pedagógicas, etc.), itinerâncias, acções de sensibilização, ateliers e exposições.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem dispôr de um programa de actividades bem definido, designadamente, no que respeita a concepção das acções, actividades a desenvolver no terreno, meios humanos a afectar e as entidades locais a envolver.
- . Os projectos a apoiar devem indicar, de forma concreta, núcleo ou núcleos culturais a abranger, a população potencial/zona geográfica a cobrir, justificando essa selecção com a oferta cultural desses locais (programação artística) que pretendem promover;
- . Os projectos a apoiar devem garantir a colaboração e empenhamento activo das instituições culturais desses locais, designadamente, através da celebração de protocolos;

- . Os projectos a apoiar devem apresentar um calendário financeiro que garanta que a contrapartida nacional é assegurada pela Administração Central, de forma regressiva (em princípio, 100%, 50%, 30%) e a restante parcela pelas entidades locais. Admitindo-se também que algumas componentes sejam comparticipadas integralmente pelos executores.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . A aquisição de serviços temporários de artistas e demais pessoal indispensável à realização do espectáculo ou evento, desde que estabelecidos contratualmente;
- . Os direitos de autor correspondente à concepção do evento;
- . O transporte de pessoas e materiais bem como os respectivos seguros, desde que estabelecidos contratualmente;
- . A concepção e montagem dos espectáculos, designadamente cenários e espaços de cena ou de exposição e zonas para recepção de visitantes;
- . Despesas de publicidade, com vista a promover a programação dos espectáculos a realizar de cada uma das salas apoiada por este Programa, durante o primeiro ano de funcionamento após a sua abertura ou reabertura ao público;
- . A concepção e produção de exposições;
- . A concepção e produção de materiais gráficos de divulgação das artes do espectáculo;

. A concepção de materiais pedagógicos.

4. FORMAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS

Com vista a complementar as acções dirigidas a aumentar a oferta de espectáculos e eventos culturais de qualidade, torna-se necessário fomentar o surgimento de novos públicos, de modo a criar hábitos de consumo e a rentabilizar os esforços de criação artística e os financiamentos públicos destinados à produção de espectáculos.

A formação de novos públicos é, assim, um conjunto de actuações, **de iniciativa do IPAE**, orientado para o objectivo de alterar os comportamentos e atitudes dos cidadãos, em relação à frequência de acontecimentos de artes cénicas. Pretende-se, em especial, actuar nas regiões com menos apetência e tradição neste domínio, no sentido de estimular uma maior assistência nos espectáculos em geral, bem como no que se refere a novas disciplinas artísticas e, simultaneamente, aumentar a assiduidade e fidelizar os públicos.

Estas intervenções serão concebidas e conduzidas numa determinada área geográfica - núcleos locais ou sub-regionais – com a colaboração activa de parceiros locais, em geral autarquias mas também associações de cariz cultural. Por esse motivo, serão desenvolvidas, especialmente, nas cidades de média dimensão onde existem instituições culturais de maior dinamismo.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem dispôr de um programa de actividades bem definidos, designadamente, no que respeita a: concepção das acções, actividades a desenvolver no terreno, meios humanos a afectar e as entidades locais a envolver;
- . Os projectos a apoiar deverão indicar, de forma concreta, o núcleo ou os núcleos culturais a abranger, a população potencial e zona geográfica a cobrir, justificando essa selecção com a oferta cultural a promover nesses locais;
- . Os projectos a apoiar deverão respeitar as opções artísticas dos programadores e artistas, cuja oferta será objecto de promoção no sentido de encontrar a referida “nova” procura;

- . Os projectos a apoiar deverão garantir a colaboração e empenhamento activo das instituições culturais desses locais, cuja programação de espectáculos será objecto de promoção ao abrigo do projecto de formação de novos públicos, designadamente, através da celebração de protocolos;
- . Os projectos a apoiar deverão apresentar um calendário financeiro que garanta que a contrapartida nacional é assegurada pela Administração Central, de forma regressiva (em princípio, 100%, 50%, 30%) e a restante parcela pelas entidades locais.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Contratação externa de especialistas – coordenadores e técnicos das equipas de dinamização dos vários núcleos seleccionados para formação de novos públicos, desde que estabelecidos contratualmente;
- . Despesas com as deslocações e estadias (incluindo alimentação) dos mesmos elementos, desde que estabelecidas contratualmente;
- . Despesas de publicidade e de edição de suportes promocionais;
- . Comparticipações financeiras destinadas à redução parcial dos preços dos bilhetes vendidos a novos segmentos de público que se pretenda conquistar com este projecto, até um limite razoável e pré-definido do número total de lugares da sala de espectáculo.

5. PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR

A promoção da cultura popular diz respeito a uma programação vasta de acções que visam o reforço da capacidade de intervenção das associações culturais, de âmbito local, na realização de iniciativas culturais ao nível da actividade cultural amadora.

Prevê-se também o apoio a acções no domínio das ciências sociais e humanas, com vista à recolha, salvaguarda e difusão de conteúdos ligados à denominada cultura popular e tradicional.

Ainda na promoção da cultura popular serão apoiados projectos de desenvolvimento cultural local pluridisciplinares que tenham por objectivo contribuir para o desenvolvimento de pequenas comunidades em processo de desertificação ou desagregação. Estes projectos deverão possuir como linhas fundamentais de acção:

- a preservação e a divulgação das artes e ofícios tradicionais ou outros aspectos ligados às culturas autóctones;
- a actividade cultural amadora;
- outras iniciativas directamente ligadas à acção cultural;
- a recuperação de equipamentos fundamentais para a concretização dos projectos.

De igual modo, poderão ser apoiadas acções de reabilitação e equipamento das salas com valência cénica da propriedade de associações culturais sem fins lucrativos e não profissionais.

Os projectos a apoiar neste âmbito serão seleccionados no quadro de um programa de candidaturas divulgadas anualmente.

As áreas/domínios culturais abrangidos são o teatro, a música e a dança, as ciências sociais e humanas, designadamente em áreas ligadas à denominada cultura popular e tradicional.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar devem referir-se a acções da actividade cultural amadora ou das ciências sociais e humanas, no âmbito da denominada cultura popular e tradicional.

- . Os projectos a apoiar devem corresponder a investimentos que visem reforçar a capacidade de actuação das entidades executoras ou que criem condições para a recolha e divulgação de elementos informativos e de estudo ligados às raízes da cultura popular.

- . Os projectos a apoiar devem dispôr de um parecer técnico emitido pelos serviços do Ministério da Cultura e/ou por entidade credível no domínio artístico ou científico em causa, designadamente de uma universidade, conservatório ou outra instituição adequada, que ateste e fundamente a qualidade técnica do projecto e da entidade candidata. Este parecer será dispensado no caso de existir um Júri de apreciação das candidaturas que integre qualquer uma destas entidades;

- . Os projectos relativos a estudos só serão elegíveis se incluírem a vertente divulgação e se esta for suficientemente alargada e tiver efeitos significativos no domínio sócio-cultural, desde que integrados num projecto científico ou de investigação na área da cultura.

- . As entidades promotoras das candidaturas a apoiar devem dispôr de uma situação económica e financeira regular e uma adequada estrutura organizativa e de pessoal, que lhes permita o desenvolvimento dos projectos.

- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Aquisição de equipamentos de luz, de som e outro equipamento móvel e de palco, indispensáveis à realização dos espectáculos e actividades desenvolvidas pelos beneficiários;

- . Aquisição de instrumentos musicais que estejam associados ao alargamento das orquestras e bandas;
- . Despesas de assistência técnica, no âmbito da realização dos projectos em causa;
- . Edição de livros, vídeos, discos e outros suportes audiovisuais que não sejam comercializados ou, sendo-o, que a sua rentabilidade seja negativa;
- . Estudos no domínio das ciências sociais e humanas nas áreas de actuação abrangidas pelo presente regime e que se enquadrem no âmbito da actividade da Instituição candidata; desde que os mesmos tenham carácter científico e de investigação;
- . Obras de palco, desde que tenham por objectivo promover a sua requalificação, modernização e adaptação às diversas áreas das artes do espectáculo.

Não são elegíveis as despesas com **obras de construção ou adaptação de edifícios** (à excepção das referidas obras de palco), a **realização de eventos**, as **deslocações de agrupamentos artísticos**, as **despesas de funcionamento corrente** das instituições bem como as **compras de equipamentos em estado de uso**.

Estas candidaturas deverão ser apresentadas junto das Delegações Regionais do Ministério da Cultura e do IPAE (no caso da região de Lisboa e Vale do Tejo), a quem compete analisar e submeter à apreciação de um Júri de selecção as candidaturas que cumpram as condições de acesso previstas na presente acção e remeter as mesmas, depois de apreciadas pelo Júri ao Gestor do Programa Operacional.

O Júri de selecção tem âmbito regional e deve ser composto, no mínimo, por três elementos representantes da Delegação Regional respectiva, do Serviço do Ministério que tutela a respectiva área de intervenção, e um especialista credível da mesma área.

Categories de beneficiários

- . Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE), Delegações Regionais do Ministério da Cultura, Autarquias Locais, instituições privadas sem fins lucrativos.
- . Entidades dotadas de personalidade jurídica autónoma, cujo objecto social seja compatível com a gestão de recintos culturais.

Crítérios de Selecção

. No caso dos projectos relativos à construção, recuperação ou remodelação de recintos culturais, a selecção levará em conta especialmente a inexistência de recintos em núcleos urbanos importantes na região, de modo a que o País venha a dispôr de uma rede equilibrada e harmoniosamente distribuída de recintos culturais, tendo sempre em consideração os seguintes aspectos:

- . **A localização do recinto:**

- Em primeiro lugar consideram-se prioritárias as acções localizadas nas capitais de distrito, onde não existam recintos aptos a receber espectáculos no âmbito do teatro, música, dança e ópera, devendo de preferência, apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter uma capacidade mínima de 400 lugares;
- b) Dispôr de um palco com área mínima de 17m x 12m - a que corresponderá uma área de actuação de, pelo menos, 11m x 10m , comportando obrigatoriamente teia;
- c) Dispôr de uma zona de apoio em camarins, composta por, pelo menos, 6 camarins individuais e por camarins colectivos que, no mínimo, permitam a sua utilização por 25 homens e 25 mulheres;
- d) Dispôr de uma zona de manutenção técnica;
- e) Dispôr de uma zona de serviço ao palco, para armazenagem provisória de materiais e equipamento, com fácil e amplo acesso ao exterior;
- f) Dispôr de áreas administrativas de apoio.

- Em segundo lugar de prioridade consideram-se os equipamentos em cidade médias ou centros urbanos de importância equivalente, que se encontrem carenciados de estruturas culturais para as artes do espectáculo. Neste caso, os projectos devem, de preferência, apresentar os mesmos requisitos dos recintos localizados nas capitais de distrito.

- . O facto de ser um espaço único na localidade, tendo em conta a população residente na mesma e a população abrangida na área de influência do recinto;

- . As sinergias com acções já anteriormente participadas pelo IPAE;

- . **O valor intrínseco do recinto ou do projecto:**
 - Em primeiro lugar, será dada prioridade à sua adequação funcional e à qualidade técnica (dimensão, luz, som, etc.);
 - Em segundo lugar, será atenta a sua qualidade arquitectónica e valor histórico e patrimonial.

- . O projecto de animação a desenvolver, no recinto após a intervenção, deve dar garantias de continuidade, de consistência e de viabilidade económica e financeira – factores estes avaliados pelos planos de actividades e orçamentos plurianuais, onde sejam identificadas as fontes de financiamento.

- . No caso de existência de parcerias para o desenvolvimento futuro das actividades dos recintos culturais, deverá existir já contrato de parceria, onde sejam identificadas as responsabilidades de cada entidade.

- . A possibilidade do espaço vir a ser utilizado por várias estruturas.

- . A distribuição geográfica equilibrada no contexto do território nacional e a abrangência nacional das acções a desenvolver.

- . A diversidade dos públicos-alvo, privilegiando a captação de novos públicos, designadamente jovens.

- . A diversidade das áreas de intervenção (apoio ao estudo e à investigação, sensibilização de agentes, formação, desenvolvimento de públicos, circulação de espectáculos, ateliers, exposições, workshops e fóruns de debate) assentes em quadros de programação consistentes - temáticos, transconcelhios e/ou nacionais;

- . A intensidade e regularidade de oferta cultural qualificada;

- . O funcionamento em sistema de parcerias com integração de componentes de incentivo e reforço do funcionamento em rede, através de actividades itinerantes;

- . A integração de componentes associadas ao desenvolvimento de uma rede nacional de difusão;

- . A utilização de instrumentos de divulgação e promoção das artes do espectáculo e modelos de actuação com vista à participação directa de um conjunto alargado de agentes culturais;

- . O envolvimento das populações e o desenvolvimento de sinergias locais;

- . A existência de financiamentos complementares (subsídios e mecenato);

- . A colaboração activa com interlocutores de outros países, nomeadamente da União Europeia e de países de expressão portuguesa;

- . A participação no programa de Difusão promovido pelo Ministério da Cultura/IPAE;

Será dada prioridade às acções que contribuam para uma efectiva descentralização cultural nas regiões menos desenvolvidas e, também, para aquelas que potenciem a criação de redes de colaboração e partilhas de experiências.

Entidade Responsável

Gestor da Intervenção Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

Calendário de Execução

Período de Programação: 2000/2006

Período de Execução: 2000/2008

Âmbito Geográfico

Todo o território do Continente

Taxa de Participação

A taxa máxima de participação destes projectos atinge 75%.

Indicadores de Realização Física

Designação do Indicador	Unid.
Acções de Assistência Técnica	Nº
Acções de Experimentação e Demonstração	Nº
Acções de Promoção e Divulgação	Nº
Autarquias abrangidas	Nº
Campanhas de Sensibilização/Informação	Nº
Congressos/Seminários/ <i>Workshops</i> – organização	Nº
Congressos/Seminários/ <i>Workshops</i> – participação	Nº
Construção de Auditórios e Centros de Conferência/Congressos	Nº
Construção de Centros Culturais	Nº
Construção de Centros de Artes	Nº
Construção de Teatros/Cinemas/Cine-Teatros	Nº
Edição de Publicações	Nº
Entidades/Instituições/Empresas apoiadas	Nº
Estudos/Auditorias/Diagnósticos	Nº
Exposições (Temporárias e Outras)	Nº
Grupos envolvidos	Nº
Iniciativas de Promoção/Animação Cultural	Nº
Material Promocional	Nº

Projectos de Parceria	Nº
Recuperação e Remodelação de Teatros/Cinemas/Cine-Teatros	Nº

Pârametros de Execução

PARÂMETROS DE EXECUÇÃO	UNID.
Alvenarias	%
Betão em estrutura de elevação	m ³
Betão em fundações	m ³
Carpintarias	%
Cofragens	%
Electricidade	%
Equipamento de Luminotecnia	%
Equipamento de Som	%
Equipamento mecânico de cena	%
Escavações	m ³
Estrutura de Teia	%
Impermeabilizações	%
Instalação de ar condicionado	%
Isolamentos de coberturas	%
Louças Sanitárias	%
Montagem de Estaleiro	%
Movimento de terras	m ³
Pavimentos, rodapés e lambris	%
Pinturas	%
Rede de abastecimento de água	%
Rede de esgotos	%
Rede de telefone	%
Revestimentos de paredes	%
Revestimentos de tectos	%
Serralharias	%
Sistema automático de extinção de incêndio	%
Sistema de elevação de varas	%

Objectivos quantificados

Com os investimentos que se pretende realizar no âmbito desta medida, prevê-se atingir os seguintes resultados:

- Aumentar o número de espectadores, de modo a atingir o valor de 396 mil espectadores servidos pelos novos recintos;

- Criar cerca de 700 postos de trabalho não permanentes, ligados à execução dos projectos, e cerca de 100 postos de trabalho permanentes com o funcionamento e animação dos novos recintos.

Indicadores de acompanhamento

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>
N.º recintos culturais apoiados	10
N.º lugares nos recintos	7 000
N.º espectáculos ou outros eventos apoiados:	
- Teatro	54
- Cinema	..
- Dança	23
- Música	49
- Encontros, colóquios e outros eventos	10
Eventos especiais (Semana da Música)	150
N.º sessões:	
- Teatro	254
- Cinema	..
- Dança	50
- Música	282
- Encontros, colóquios e outros eventos	575
Eventos especiais (Semana da Música)	750
N.º espectadores:	
- Teatro	38 100
- Cinema	..
- Dança	7 500
- Música	56 400
- Encontros, colóquios e outros eventos	17 250
Eventos especiais (Semana da Música)	150 000
N.º postos de trabalho criados:	800
. na fase de execução:	700
. permanentes: - directos:	100
- indirectos:	..
N.º núcleos de formação de públicos abrangidos	30

N.º bandas e outros agrupamentos artísticos populares a apoiar

N.º grupos de teatro amador a apoiar

N.º de Autarquias abrangidas pelos projectos de difusão

700

Esta medida não envolve quaisquer auxílios de Estado à empresa

MEDIDA 2.2. – UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ACESSO À CULTURA

Descrição

Esta medida visa apoiar projectos que contribuam para divulgar informação cultural, através da utilização das novas tecnologias de informação, ou que facilitem por este meio a aproximação da cultura ao indivíduo e à sociedade.

Envolverá prioritariamente as acções relacionadas com a preservação e divulgação do nosso património cultural, da responsabilidade de entidades públicas, como seja a actualização, informatização e divulgação de inventários de património móvel ou imóvel e de acervos de arquivos históricos ou bibliotecas. Neste sentido, pretende-se incluir quer as acções de recolha e tratamento da informação quer a preparação e disponibilização pública dos suportes de divulgação, através das novas tecnologias de informação.

Considera-se, muito especialmente, as possibilidades oferecidas pela *Internet* e outros veículos digitais.

De igual modo, pretende-se dar suporte à informatização da rede portuguesa de museus, como forma de garantir não só uma gestão controlada e eficaz das colecções mas, sobretudo, de aumentar a acessibilidade pública à informação em boas condições e com qualidade.

Esta medida inclui, também, a digitalização do património musical português cuja edição seja de manifesto interesse cultural.

Tipologia de projectos

Os projectos a apoiar no âmbito desta medida dizem respeito às acções seguintes:

1. Inventariação e digitalização do Património Imóvel e Móvel e sua divulgação.
2. Rede informática de museus para apoio aos utentes.
3. Tratamento e digitalização de arquivos, fundos bibliográficos e do património musical português cuja edição seja de manifesto interesse cultural.
4. Outros instrumentos de divulgação da informação de carácter cultural.

1. INVENTARIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMÓVEL E MÓVEL E SUA DIVULGAÇÃO

Esta acção que visa apoiar a inventariação e digitalização do património, tem por objectivo principal a divulgação, de modo automatizado, dos elementos relativos à classificação de imóveis e à definição de áreas de protecção, bem como a inventariação dos bens móveis e imóveis, que constituem património histórico e cultural, visando ainda a inventariação dos recursos que, não sendo classificados, se localizam próximo de sítios classificados e, por esse motivo, merecem atenção especial.

Nesta acção pretende-se ainda, proceder à actualização e informatização do património cultural móvel.

Os inventários podem incidir quer sobre os bens patrimoniais da responsabilidade do Estado quer sobre os elementos, de claro interesse histórico e cultural, da propriedade de Autarquias Locais, Igreja, Misericórdias, instituições sem fins lucrativos e mesmo particulares.

Condições de Acesso

- . Os projectos a apoiar deverão incluir a preparação e a digitalização de inventários e envolver imagens, por forma a concretizar avanços tecnológicos significativos no estudo, conhecimento e divulgação do património cultural móvel e imóvel;
- . Os projectos a apoiar deverão ser explícitos quanto ao âmbito temporal, recursos humanos envolvidos, sua especialização e forma de coordenação bem como quanto aos produtos esperados como resultado do trabalho a desenvolver;
- . Nos projectos a apoiar deverão ser indicadas, de forma concreta, quais as entidades cujo património será objecto de inventariação, a incidência temática e as zonas geográficas abrangidas em cada candidatura;

- . Os projectos a apoiar deverão permitir a consulta pública após a sua conclusão, conforme níveis de acesso à informação a estabelecer – os resultados para consulta pública deverão, por isso, privilegiar as formas de comunicação mais adequadas, designadamente, a *Internet*;
- . Os projectos a apoiar deverão apresentar uma justificação clara e quantificada quer dos custos quer dos resultados esperados, de modo a permitir uma avaliação das candidaturas por objectivo.
- . Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . A contratação externa de técnicos ou empresas especializadas, para recolha e tratamento da informação de base dos inventários - mediante pagamento de honorários por exercício de profissão liberal, contratos de trabalho a termo certo ou contratos de aquisição de serviços;
- . Deslocações e estadias (incluindo alimentação) dos técnicos contratados, quando as distâncias a percorrer para efeitos de realização dos inventários o justificar bem como seguros de transporte ou de responsabilidade civil, desde que estabelecidas contratualmente;
- . Aquisições de serviços externos a empresas da especialidade para digitalização de documentos, reprodução de documentos ou conversão de suportes;
- . Aquisição de equipamento e aplicações informáticas específicas para os projectos em causa, incluindo, se necessário, o correspondente reforço da rede e dos serviços de comunicações de dados;

- . Custos de publicação de livros, CD-Rom, vídeo, construção de páginas e *sites* de *Internet* e outros produtos audiovisuais e multimédia para divulgação dos resultados dos inventários;
- . Estudos e assistência técnica associados aos projectos.

Excluem-se do conceito de despesas elegíveis, as **aplicações informáticas** e **equipamentos** destinados à **gestão corrente** das instituições candidatas.

2. REDE INFORMÁTICA EM MUSEUS, PALÁCIOS E MONUMENTOS PARA APOIO AOS UTENTES

Este projecto, que visa a criação de uma rede informática, em museus, palácios e monumentos para apoio aos utentes, poderá ser desenvolvido por fases, e consiste basicamente no seguinte:

- . Desenvolvimento e instalação de hardware e software que permita garantir uma maior eficácia na gestão dos museus, assegurar uma alargada informatização dos inventários do património cultural móvel ou imóvel, um maior rigor na sua gestão e possibilite estabelecer adequados níveis na sua divulgação pública com utilização de novas tecnologias e novos meios de comunicação – multimédia, *Intranet* e *Internet*;
- . Implantação de uma infra-estrutura de comunicações que possibilite a interligação fiável e segura dos museus nacionais, com possibilidade de expansão e ligação a outros serviços do Ministério da Cultura;
- . Implantação de meios tecnológicos para permitir um novo acesso às próprias colecções dos museus, tornando-os espaços interactivos.
- . Adequação e compatibilidade dos equipamentos;
- . Elevados padrões de fiabilidade e segurança e bons níveis de desempenho.

Condições de Acesso

Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Aquisição de equipamento e aplicações informáticas específicas para a documentação e a gestão dos museus, palácios, monumentos e das suas colecções, incluindo, se necessário, o correspondente reforço da rede e dos serviços de comunicações de dados;

- . Estudos e assistência técnica associados ao arranque e ao desenvolvimento do projecto, desde que os mesmos assumam carácter científico e de investigação.

3. TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, FUNDOS BIBLIOGRÁFICOS E DO PATRIMÓNIO MUSICAL PORTUGUÊS CUJA EDIÇÃO SEJA DE MANIFESTO INTERESSE CULTURAL.

Esta acção visa contribuir para a valorização e divulgação do acervo arquivístico e bibliográfico, existente nos Arquivos Distritais ou em Bibliotecas. Consiste, sobretudo, no tratamento e digitalização de documentos para posterior divulgação em suportes variados, envolvendo um conjunto de investimentos necessários à transmissão de dados à distância, às consultas electrónicas e à transferência de suportes (microfilmagem e digitalização) bem como à sua difusão.

Inclui também o apoio à concretização do Sistema Integrado de Gestão Arquivística, que permitirá quer a gestão articulada de bases de dados arquivísticos de toda a rede (Torre do Tombo e Arquivos Distritais), quer os processo de trabalho relativos à circulação de documentos, conservação e restauro, produção e gestão de imagem, digitalização, sobretudo a conversão dos documentos em suporte de microfilme.

Inclui, ainda, o projecto de Bibliotecas Digitais, que visa a divulgação do importante património documental de que a Biblioteca Nacional dispõe ou mesmo de documentos de outras entidades que a BN possa vir a mobilizar e a tratar.

Condições de Acesso

Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Aquisições de serviços externos a técnicos e empresas da especialidade para digitalização de documentos, reprodução de documentos ou conversão de suportes;

- . Aquisição de equipamento e aplicações informáticas específicas para os projectos em causa, incluindo, se necessário, o correspondente reforço da rede e dos serviços de comunicações de dados;

- . Custos de edição e/ou publicação de livros, CD-Rom, páginas e sites na *Internet*, vídeo e outros produtos audiovisuais e multimédia para a divulgação dos fundos arquivísticos, bibliográficos e do património musical português, designadamente de obras cuja edição seja ***de manifesto interesse cultural***.

4. OUTROS INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CULTURAL

Neste âmbito, estão previstas acções de natureza diversificada - destinadas a divulgar o património de interesse histórico, os acervos de museus ou de arquivos especializados, a divulgação da realização de acontecimentos culturais importantes, campanhas de publicitação de temas culturais de importância pública, etc. – assentes sobretudo nas potencialidades oferecidas pelas novas tecnologias de informação e comunicação.

Inclui, designadamente:

- . O desenvolvimento de projectos de realidade virtual, para recriação e interpretação de contextos arqueológicos e museológicos;
- . O desenvolvimento de páginas ou *sites* na *Internet*, relacionados com museus ou património cultural móvel e imóvel, tendo em vista um mais alargado conhecimento público das colecções e das actividades desenvolvidas pelos museus e outras instituições públicas detentoras de património ou prestadoras de serviços na área cultural;
- . Campanhas publicitárias sobre temas ou acontecimentos de relevo cultural.

Condições de Acesso

Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis a considerar são:

- . Aquisições de serviços externos a técnicos e empresas da especialidade para a concepção e produção dos produtos abrangidos pela Medida;
- . Aquisição de equipamentos e aplicações informáticas específicas para os projectos em causa, incluindo, se necessário, o correspondente reforço da rede e dos serviços de comunicações de dados;
- . Custos de publicação de livros, CD-Rom, páginas e *sites* na *Internet*, vídeo e outros produtos audiovisuais e multimédia para divulgação de produtos e serviços de natureza cultural;
- . Custos de publicidade.

Categorias de beneficiários

- . IPPAR, IPM, IPA, IPCR ou outros Organismos do Ministério da Cultura
- . Biblioteca Nacional e Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
- . Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Critérios de Selecção

- . A capacidade técnica das equipas - utilização de recursos técnicos especializados (contratação externa) e forma de coordenação dos trabalhos e das equipas;
- . Os resultados esperados quantificados do projecto (número de peças/imóveis inventariado, número de entidades contactadas e objecto de inventário, número de publicações em suporte de papel ou sobre outros suportes);
- . O grau de inovação tecnológica, designadamente, através das ligações a actividades e projectos desenvolvidos por entidades de I&D;

- . As possibilidades que o projecto oferece em matéria de investigação documental, suporte a actividades de investigação - científicas e académicas mas também estritamente económicas: fontes de jornalismo, de produção de conteúdos culturais e outros;
- . A divulgação de conteúdos históricos à comunidade nacional e internacional, utilizando meios tecnológicos avançados e vários tipos de suportes de replicação de documentos (disquetes, CD-Rom, DAT, etc.); a possibilidade de envio de documentos através de novas tecnologias (*Internet*, Intranet e e-mail) ou a utilização de multimédia na edição de conteúdos temáticos;
- . A preservação em boas condições físicas e organizativas do património documental que o acervo dos arquivos e bibliotecas.
- . A preservação e divulgação do património musical português, designadamente de obras cuja edição seja de manifesto interesse cultural.

Entidade Responsável

Gestor da Intervenção Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

Calendário de Execução

Período de Programação: 2000/2006

Período de Execução: 2000/2008

Âmbito Geográfico

Todo o território do Continente

Taxa de Participação

A taxa máxima de participação destes projectos atinge 75%.

Indicadores de Realização Física

Designação do Indicador	Unid.
Acessos ao <i>Site</i> na <i>Internet</i>	Nº
Aquisição de Meios Informáticos	Nº
Construção de Edifícios/Monumentos	Nº
Contratação de Técnicos	Nº
Fichas Digitalizadas	Nº
Fichas Microfilmadas	Nº
Novas Cotas a atribuir por semestre	Nº
Registos Introduzidos/Actualizados	Nº
Sítios Arqueológicos identificados por Concelho	Nº
Sítios Georeferenciados	Nº
Sítios Inéditos	Nº
Técnicos especializados para Digitalização dos Arquivos	Nº

Indicadores de acompanhamento

<u>Indicador</u>	<u>Meta</u>
N.º imóveis com acesso ao sistema informático de gestão de museus	28
N.º de registos e imagens informatizadas	130.000

Esta medida não envolve quaisquer auxílios de Estado às empresas
--

MEDIDA 2.3. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Descrição

Esta medida envolve todo um conjunto de actividades indispensáveis à gestão, acompanhamento e controlo da Intervenção Operacional e à garantia da concretização dos objectivos propostos, nas melhores condições de eficácia, eficiência e respeito pelos normativos nacionais e comunitários aplicáveis.

Visa também apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão nas acções a levar a cabo no âmbito do Programa.

Tipologia de projectos

Esta medida destina-se a apoiar as seguintes acções:

- . Assessoria à preparação e à apreciação técnica dos projectos;
- . Funcionamento da estrutura de gestão do Programa, nomeadamente o Gestor e a respectiva Estrutura de Apoio Técnico;
- . Informatização da estrutura de gestão do Programa;
- . Consultadoria técnica e estudos de avaliação fundamentais à boa execução do Programa;
- . Aquisição de serviços e de equipamentos para implementação de um sistema de informação para a gestão em articulação com o que vier a ser definido para a gestão do QCA III;
- . Acções de divulgação e publicidade;

Acções de cooperação técnica para análise das melhores práticas noutros países da União Europeia e sua difusão junto dos potenciais executores deste Programa.

Condições de Acesso

Os projectos de investimento a apoiar não devem estar iniciados à data de entrada da candidatura, com excepção dos que se iniciaram em data posterior à data de elegibilidade do Programa, nomeadamente 19 de Novembro de 1999, desde que não estejam concluídos à data de entrada da candidatura.

Critérios de Selecção

Uma vez que se trata de uma medida de apoio à gestão ao Programa, a selecção das acções a desenvolver deverá levar em conta apenas os seguintes factores:

- . Dizerem respeito à tipologia de projectos atrás descrita;
- . Serem elegíveis, tendo em conta os regulamentos nacionais e comunitários, bem como os documentos orientadores, aplicáveis;

Categorias de beneficiários

Estrutura de Gestão do Programa, nomeadamente o Gestor e a respectiva Estrutura de Apoio Técnico

Entidade Responsável

Gestor da Intervenção Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

Calendário de Execução

Período de Programação: 2000/2006

Período de Execução: 2000/2008

Âmbito Geográfico

Todo o território do Continente

Taxa de Participação

A taxa máxima de participação destes projectos atinge 75%.

Indicadores de Realização Física

Designação do Indicador	Unid.
Acções de Assistência Técnica	Nº

Parâmetros de Execução

PARÂMETROS DE EXECUÇÃO	UNID.
Assistência técnica	%
Estudos/Projectos	nº

3. Domínios de Intervenção

Medidas	Domínios de Intervenção	Designação do Domínio
Medida 1.1. – Recuperação e animação de sítios históricos e culturais	354 (100%)	Manutenção e restauração de heranças culturais
Medida 1.2. – Modernização e dinamização dos museus nacionais	36 (100%)	Infra-estruturas sociais e de saúde
Medida 2.1. – Criação de uma rede fundamental de recintos culturais	36 (100%)	Infra-estruturas sociais e de saúde
Medida 2.2. – Utilização das novas tecnologias da informação p/ acesso à cultura	36 (100%)	Infra-estruturas sociais e de saúde
Medida 2.3. – Assistência técnica	41 (100%)	Assistência técnica e acções inovadoras (FEDER)

4. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A informação respeitante ao Programa Operacional estará acessível a todos os potenciais interessados, nomeadamente beneficiários finais, parceiros sociais, e público em geral, visando, nomeadamente :

- garantir a transparência, informando o público-alvo sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação;
- aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.

A implementação das acções de informação e publicidade, no âmbito da Intervenção Operacional da Cultura deverá obedecer a um "Plano de Comunicação" definindo os objectivos, estratégia, públicos-alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação, conforme previsto no Regulamento (CE) nº 1159/2000 de 30/05/2000.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. OBJECTIVOS

O 3º Quadro Comunitário de Apoio vigorará entre 2000 e 2006, pelo que até lá torna-se fundamental que a informação relativa à actuação dos Fundos Estruturais, nomeadamente o FEDER, chegue de forma efectiva aos beneficiários destas medidas.

No caso específico do Programa Operacional da Cultura, é indispensável que os principais objectivos propostos— Reforçar a Cultura como Factor de Desenvolvimento e de Emprego e Promover um Maior Equilíbrio Espacial no Acesso à Cultura – sejam atingidos, através da informação efectiva junto dos potenciais beneficiários e público em geral.

Os objectivos serão concretizados através:

- da divulgação junto dos promotores, nomeadamente os organismos do Ministério da Cultura, as fundações, as associações culturais sem fins lucrativos e as autarquias locais;
- da sensibilização do sector cultural e a opinião pública em geral para o papel desempenhado pela União Europeia, em colaboração com o Estado português, através do Programa Operacional da Cultura, e mobilizá-lo num compromisso conjunto em torno dos seus objectivos estratégicos de desenvolvimento;
- da articulação dos mecanismos de divulgação do Programa Operacional da Cultura com os de outros organismos e entidades com responsabilidades na divulgação das intervenções apoiadas através dos fundos comunitários e do QCA III;
- da divulgação de forma permanente e continuada das informações relativas à execução, nomeadamente dos projectos seleccionados para o apoio, das realizações, impactos e resultados do PO, bem como a execução de projectos mais relevantes ou demonstrativos.

2. PÚBLICO-ALVO

O acesso do público à informação cultural deve ser privilegiada ao longo dos sete anos de vigência do Programa Operacional da Cultura. Contudo, são imprescindíveis os parceiros e promotores culturais, organizações não governamentais, autarquias locais, entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos. Assim, o público-alvo do Programa é constituído por:

- Institutos públicos da tutela do Ministério da Cultura;
- Fundações;
- Associações Culturais sem fins lucrativos;
- Autarquias locais.

3. ESTRATÉGIA

Tendo em atenção os objectivos atrás enunciados e os destinatários finais do Programa Operacional da Cultura, pretender-se-á desencadear acções de divulgação do Programa, que assentarão em duas vertentes:

- Divulgação limitada no tempo, designadamente a relacionada com o arranque do Programa, com a avaliação intercalar ou quaisquer outras situações de relevo para o Programa;
- Divulgação continuada que permita aos diferentes segmentos do público-alvo ter informações sobre o ponto de situação do Programa.

4. ACÇÕES A DESENVOLVER

As acções de informação e publicidade no âmbito do Programa Operacional da Cultura, serão concretizadas através de:

Divulgação de forte impacte	Divulgação continuada
Criação de imagem, nomeadamente do logotipo a utilizar nos vários suportes de comunicação, i.e., cartazes, brochuras, folhetos, etc.	
Produção dos suportes de apresentação do Programa (brochuras e folhetos, video de apresentação);	
Sessões públicas de apresentação e divulgação do Programa, com distribuição de material informativo ;	
Outras sessões públicas de esclarecimento ou de divulgação e seminários, a realizar periodicamente para divulgar eventuais alterações ao Programa ou reavivar a divulgação do Programa junto dos destinatários, para divulgar relatórios ou lançamento de publicações e para divulgação de projectos exemplares;	
	Transmissão de anúncios, comunicados ou notas imprensa em rádios locais e em jornais nacionais e regionais.
	Anúncios em revistas específicas do sector;
	Publicação e distribuição de encartes nas revistas ou outras publicações específicas do sector;
Distribuição pelos postos de atendimento público das peças informativas, (folhetos, brochuras, cartazes) e dos formulários de candidatura;	
Produção de material informativo multimédia, nomeadamente de CD-rom ou vídeos com o conteúdo do P.O. Cultura e da legislação aplicável;	

	Criação e manutenção de um site na <i>Internet</i> , com informação acerca dos objectivos do Programa, respectivas medidas e acções, regulamentos, formulários, a listagem dos projectos aprovados, relatórios e estudos, etc.;
	Assessoria de imprensa, nomeadamente difusão de notas de imprensa, representação junto dos órgãos de comunicação social, inserção de textos e artigos na imprensa, etc..

4. CRONOGRAMA

O cronograma das acções a desenvolver com o arranque do Programa é apresentado no quadro I, bem como das acções previstas para 2001 e 2002, nos quadros II e III, respectivamente.

QUADRO I

Acções implementadas – Ano 2000	
- “mailing” a todas as autarquias locais do território português, com o intuito de apresentar, através da brochura do Programa Operacional da Cultura, o plano de acção da Comunidade Europeia no III Quadro Comunitário de Apoio, para a área da cultura;	
- criação de logótipo a adoptar para o Programa Operacional da Cultura, de forma a proporcionar uma identidade à Intervenção Operacional;	
- criação de um <i>site</i> na <i>Internet</i> , com a seguinte designação: http:// poc.min-cultura.pt;	
- edição de 500 brochuras informativas sobre o Programa Operacional da Cultura;	
- realização de uma acção de divulgação do Programa no Porto, no dia 14 de Setembro, direccionada para a região Norte, onde estiveram presentes cerca de 200 convidados, entre representantes governamentais e de autarquias locais, dirigentes associativos e outros promotores culturais, e órgãos de comunicação social, entre outros;	
- sessão de apresentação do Programa, dirigida à região do Algarve, para a qual serão seguidos os mesmos moldes da acção levada a cabo no Porto, a realizar ainda durante o ano 2000;	
- edição de um texto jornalístico num suplemento do EXPRESSO , com uma página de publicidade ao Programa, que será distribuído em forma de encarte, e que tem como fundamento a apresentação das necessidades e medidas comunitárias a implementar na região do Alentejo;	
- edição de folhetos informativos para serem distribuídos junto dos institutos da tutela do Ministério da Cultura e Autarquias locais;	
publicidade em jornais nacionais e revistas temáticas	
TOTAL Ano 2000	3.250 contos

QUADRO II

Previsão Acções a implementar – Ano 2001	
- realização de acções de informação e divulgação do programa Operacional da Cultura em diversos pontos do país;	
- edição de publicidade em jornais/revistas nacionais e regionais consoante as necessidades de divulgação;	
- continuação da edição de documentação informativa (brochuras, desdobráveis, folhetos informativos, etc.);	
manutenção e actualização permanente do <i>site</i> na <i>Internet</i> ;	
TOTAL Ano 2001	10.760 contos

QUADRO III

Previsão Acções a implementar – Ano 2002	
- realização de acções de informação e divulgação do programa Operacional da Cultura em diversos pontos do país;	
- edição de publicidade em jornais/revistas nacionais e regionais consoante as necessidades de divulgação;	
- continuação da edição de documentação informativa (brochuras, desdobráveis, folhetos informativos, etc.);	
manutenção e actualização permanente do <i>site</i> na <i>Internet</i> ;	
TOTAL Ano 2002	10.380 contos

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental prevista para acções de promoção e divulgação do Programa para 2000-2006, cifra-se num valor aproximado de **654.400** mil euros. Em termos gerais e meramente indicativos esse valor distribuir-se-á da seguinte maneira:

	Unid.: euros
Concepção de suportes de comunicação:	50.000
Impressão de brochuras, folhetos, cartazes e/ou outro material:	100.000
Sessões de apresentação e divulgação:	100.000
Seminários e outros eventos incluindo patrocínios:	100.000
Spots de rádio e anúncios em Jornais:	100.000
Criação e manutenção de um “site” na <i>Internet</i> :	50.000
Outras acções:	154.000

6. Organismo responsável pela sua execução

Gestor do Programa Operacional da Cultura/Ministério da Cultura

7. Critérios de avaliação para as acções desenvolvidas

Elaboração de um relatório semestral a ser entregue à Comissão de Acompanhamento.

5. AVALIAÇÃO E CONTROLO DE 1º NÍVEL DA INTERVENÇÃO OPERACIONAL DA CULTURA

Tendo como base conceptual o disposto no DL N.º 54-A/2000, de 7 de Abril, importa agora desenhar o modelo sistémico de controlo de 1º nível, adaptado ao caso específico da Intervenção Operacional da Cultura, que vigorará para o QCA III.

Em primeiro lugar, convirá ter em atenção que os objectivos do controlo são, a verificação do correcto empreendimento dos projectos, a prevenção e o combate às irregularidades, bem como a recuperação dos fundos perdidos na sequência de abusos ou negligências.

O Controlo de primeiro nível assume a natureza de Controlo Interno constituindo, portanto, uma competência do Gestor, contudo será realizado por uma estrutura própria, denominada **Controlo e Auditoria**, a funcionar no âmbito da Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional, mas com um carácter independente e autónomo em relação à gestão e que será composta por Técnicos Superiores de formação pluridisciplinar, pertencentes à Estrutura, afectos exclusivamente a essas funções.

O Controlo de primeiro nível será realizado a dois níveis:

Fiscalização das Candidaturas

Neste sentido a Estrutura de Apoio Técnico, a funcionar junto do Gestor procederá à verificação de todas as candidaturas, centrando-se na confirmação dos elementos de instrução das mesmas e o seu enquadramento no Programa e nos Regulamentos dos Fundos Comunitários. Só assim será possível garantir a fiabilidade dos elementos constantes da candidatura e como tal assegurar-se que a decisão de aprovação é instruída com base em informações credíveis.

Fiscalização dos Projectos

A Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da Cultura, procederá à fiscalização e controlo dos projectos participados no âmbito do Programa, nomeadamente através da recolha exhaustiva de todas as informações provisionais ou estabilizadas, que sejam necessárias à rigorosa caracterização dos projectos.

Tentar-se-á assim eliminar o mais possível as margens de incerteza que possam subsistir na afectação física ou temporal do bem ou serviço a co-financiar no âmbito do respectivo projecto.

De facto, prevê-se que o acompanhamento e controlo dos projectos de investimento abrangia não só a verificação documental exhaustiva das suas componentes materiais, contabilísticas e financeiras, de acordo com o definido contratualmente, como também a fiscalização nos locais de realização dos investimentos e de acções de controlo junto das entidades que detêm os originais dos processos técnicos e documentos comprovativos de despesa, ou seja dos beneficiários finais.

O objectivo último é a certificação que as declarações de despesas apresentadas são exactas e que procedem de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação.

Esta verificação efectuar-se-á sempre que os promotores das candidaturas apresentem pedidos de pagamentos no sentido de serem libertadas as verbas participadas pelos Fundos Comunitários, bem como aquando do encerramento dos projectos de investimento.

Além disso esta verificação será realizada ainda através de auditorias financeiras e de gestão realizadas junto dos executores. A metodologia adoptada será a escolha aleatória dentro do universo das candidaturas aprovadas, de um número de auditorias que correspondam a 5% das candidaturas apresentadas em cada ano.

Para além disso, sempre que ao Gestor surjam quaisquer dúvidas ou por ele sejam pedidos esclarecimentos, poderá a estrutura Auditoria e Controlo iniciar uma auditoria financeira e de gestão junto de qualquer executor, tendo sempre presente que no final do período do Quadro Comunitário de Apoio, as auditorias financeiras e de gestão devem ter incidido pelo menos em 5% do Investimento Total aprovado no âmbito da Intervenção Operacional da Cultura.

É ainda de referir que, o Gestor do Programa Operacional da Cultura poderá recorrer, quando fôr necessário, à contratação de entidades externas, no sentido de proceder ao acompanhamento e

fiscalização da execução dos projectos garantindo assim a aplicação correcta das verbas a afectar procedentes dos Fundos Comunitários.

Com este sistema de controlo pretende-se assegurar que a Intervenção Operacional da Cultura será gerida segundo a regulamentação comunitária aplicável e que os fundos postos à sua disposição serão utilizados segundo os princípios de boa gestão financeira.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A Intervenção Operacional da Cultura adoptará o sistema de informação adoptado para o III Quadro Comunitário de Apoio a desenvolver pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

A transmissão de dados em ficheiros “flat” será efectuada a partir de Julho de 2001. Entretanto a introdução de dados no sistema comum será efectuada manualmente a partir de Fevereiro de 2001.

7. PLANO DE FINANCIAMENTO

Os quadros de programação financeira do Programa Operacional da Cultura, que a seguir se apresentam, têm a seguinte estrutura:

- Programação de cada eixo prioritário e de cada Medida, com indicação de escalonamento anual e das fontes de financiamento;
- Programação por anos, com indicação das fontes de financiamento e desagregação por regiões com e sem apoio transitório;
- Programação indicativa por regiões e por eixos.

A preparação dos quadros teve em consideração o facto de se tratar de um programa constituído por projectos da iniciativa de entidades privadas com fins lucrativos deve-se a uma opção estratégica de complementaridade face ao Programa Operacional da Economia, onde tais entidades se poderão candidatar para acções de âmbito cultural.

O programa será co-financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos orçamentos dos organismos da Administração Central responsáveis pela execução das acções e, numa pequena parcela, pela Administração Local.

Todos os quadros estão apresentados em Euros correntes, tendo sido, acordo com o artigo 7.º do Regulamento Geral, indexados à taxa anual de 2% e deduzidos de uma reserva de programação, bem como da reserva de eficiência prevista no art.º 44.º do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais.

Programa Operacional da CULTURA
Plano de Financiamento por Eixos Prioritários/Medidas
FEDER

Unid: Euros

Eixos Prioritários/ Medidas	Domínios de Intervenção	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública							Despesa Privada 12	
				Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais				
				FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9		Autarquias Locais 10
Eixo Prioritário 1		261.017.000	261.017.000	187.440.000				73.577.000	73.577.000			
Medida 1.1	354 (100%)	132.370.000	132.370.000	95.057.000				37.313.000	37.313.000			
Medida 1.2	36 (100%)	128.647.000	128.647.000	92.383.000				36.264.000	36.264.000			
Eixo Prioritário 2		66.450.000	66.450.000	49.838.000				16.612.000	10.173.000		6.439.000	
Medida 2.1	36 (100%)	44.942.000	44.942.000	33.707.000				11.235.000	4.796.000		6.439.000	
Medida 2.2.	36 (100%)	14.964.000	14.964.000	11.223.000				3.741.000	3.741.000			
Medida 2.3.	41 (100%)	6.544.000	6.544.000	4.908.000				1.636.000	1.636.000			
Total		327.467.000	327.467.000	237.278.000				90.189.000	83.750.000		6.439.000	

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável
36,14%	32,96%	19,54%	8,82%	2,54%			

Unid: Contos

Eixos Prioritários/ Medidas	Domínios de Intervenção	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública							Despesa Privada 12	
				Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais				
				FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9		Autarquias Locais 10
Eixo Prioritário 1		52.329.210	52.329.210	37.578.346				14.750.864	14.750.864			
Medida 1.1	354 (100%)	26.537.802	26.537.802	19.057.217				7.480.585	7.480.585			
Medida 1.2	36 (100%)	25.791.408	25.791.408	18.521.129				7.270.279	7.270.279			
Eixo Prioritário 2		13.322.029	13.322.029	9.991.622				3.330.407	2.039.503		1.290.904	
Medida 2.1	36 (100%)	9.010.062	9.010.062	6.757.647				2.252.415	961.512		1.290.904	
Medida 2.2.	36 (100%)	3.000.013	3.000.013	2.250.009				750.003	750.003			
Medida 2.3.	41 (100%)	1.311.954	1.311.954	983.966				327.989	327.989			
Total		65.651.239	65.651.239	47.569.968				18.081.271	16.790.368		1.290.904	

NOTA: É de salientar que, encontra-se em curso a preparação de uma reprogramação financeira e de conteúdo do Programa Operacional da Cultura

Programa Operacional da CULTURA
Plano de Financiamento por Anos
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública									Despesa Privada 12
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10	Outros 11	
2000	55.456.000	55.456.000	39.664.000				15.792.000	14.787.000		1.005.000		
2001	53.674.000	53.674.000	38.318.000				15.356.000	14.377.000		979.000		
2002	51.791.000	51.791.000	36.960.000				14.831.000	13.875.000		956.000		
2003	49.605.000	49.605.000	36.102.000				13.503.000	12.580.000		923.000		
2004	38.153.000	38.153.000	27.983.000				10.170.000	9.323.000		847.000		
2005	39.115.000	39.115.000	28.775.000				10.340.000	9.476.000		864.000		
2006	39.673.000	39.673.000	29.476.000				10.197.000	9.332.000		865.000		
Total	327.467.000	327.467.000	237.278.000				90.189.000	83.750.000		6.439.000		

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável
36,14%	32,96%	19,54%	8,82%	2,54%			

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública									Despesa Privada 12
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10	Outros 11	
2000	11.117.930	11.117.930	7.951.918				3.166.012	2.964.527		201.484		
2001	10.760.671	10.760.671	7.682.069				3.078.602	2.882.330		196.272		
2002	10.383.163	10.383.163	7.409.815				2.973.349	2.781.688		191.661		
2003	9.944.910	9.944.910	7.237.801				2.707.108	2.522.064		185.045		
2004	7.648.990	7.648.990	5.610.088				2.038.902	1.869.094		169.808		
2005	7.841.853	7.841.853	5.768.870				2.072.984	1.899.767		173.216		
2006	7.953.722	7.953.722	5.909.407				2.044.315	1.870.898		173.417		
Total	65.651.239	65.651.239	47.569.968				18.081.271	16.790.368		1.290.904		

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 1 - Valorizar o Património Histórico e Cultural
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12		
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais						
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11	
2000	44.323.795	44.323.795	31.332.952					12.990.843	12.990.843				
2001	42.900.312	42.900.312	30.269.666					12.630.645	12.630.645				
2002	41.386.524	41.386.524	29.196.902					12.189.622	12.189.622				
2003	39.571.041	39.571.041	28.519.116					11.051.924	11.051.924				
2004	30.295.983	30.295.983	22.105.435					8.190.548	8.190.548				
2005	31.056.046	31.056.046	22.731.083					8.324.963	8.324.963				
2006	31.483.299	31.483.299	23.284.845					8.198.454	8.198.454				
Total	261.017.000	261.017.000	187.440.000					73.577.000	73.577.000				

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável
31,08%	33,35%	24,52%	8,86%	2,19%			

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12		
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais						
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11	
2000	8.886.123	8.886.123	6.281.693					2.604.430	2.604.430				
2001	8.600.740	8.600.740	6.068.523					2.532.217	2.532.217				
2002	8.297.253	8.297.253	5.853.453					2.443.800	2.443.800				
2003	7.933.281	7.933.281	5.717.569					2.215.712	2.215.712				
2004	6.073.799	6.073.799	4.431.742					1.642.057	1.642.057				
2005	6.226.178	6.226.178	4.557.173					1.669.005	1.669.005				
2006	6.311.835	6.311.835	4.668.192					1.643.643	1.643.643				
Total	52.329.210	52.329.210	37.578.346					14.750.864	14.750.864				

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 2 - Favorecer o Acesso a Bens Culturais
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Orçamento de Estado	Regiões Autónomas	Autarquias Locais		Outros
			3	4	5	6	7 = 8+9+10+11	8	9	10		11
2000	11.132.205	11.132.205	8.331.048				2.801.157	1.796.157		1.005.000		
2001	10.773.688	10.773.688	8.048.334				2.725.355	1.746.355		979.000		
2002	10.404.476	10.404.476	7.763.098				2.641.378	1.685.378		956.000		
2003	10.033.959	10.033.959	7.582.884				2.451.076	1.528.076		923.000		
2004	7.857.017	7.857.017	5.877.565				1.979.452	1.132.452		847.000		
2005	8.058.954	8.058.954	6.043.917				2.015.037	1.151.037		864.000		
2006	8.189.701	8.189.701	6.191.155				1.998.546	1.133.546		865.000		
Total	66.450.000	66.450.000	49.838.000				16.612.000	10.173.000		6.439.000		

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável
56,00%	31,45%	0,00%	8,66%	3,89%			

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Orçamento de Estado	Regiões Autónomas	Autarquias Locais		Outros
			3	4	5	6	7 = 8+9+10+11	8	9	10		11
2000	2.231.807	2.231.807	1.670.225				561.582	360.097		201.484		
2001	2.159.931	2.159.931	1.613.546				546.385	350.113		196.272		
2002	2.085.910	2.085.910	1.556.362				529.549	337.888		191.661		
2003	2.011.628	2.011.628	1.520.232				491.397	306.352		185.045		
2004	1.575.190	1.575.190	1.178.346				396.845	227.036		169.808		
2005	1.615.675	1.615.675	1.211.696				403.979	230.762		173.216		
2006	1.641.888	1.641.888	1.241.215				400.672	227.255		173.417		
Total	13.322.029	13.322.029	9.991.622				3.330.407	2.039.503		1.290.904		

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 1 - Valorizar o Património Histórico e Cultural
Medida 1.1 - Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1=2+12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6)+7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7=8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	22.478.000	22.478.000	15.889.972				6.588.028	6.588.028				
2001	21.756.106	21.756.106	15.350.745				6.405.361	6.405.361				
2002	20.988.417	20.988.417	14.806.711				6.181.706	6.181.706				
2003	20.067.730	20.067.730	14.462.984				5.604.747	5.604.747				
2004	15.364.056	15.364.056	11.210.395				4.153.661	4.153.661				
2005	15.749.508	15.749.508	11.527.681				4.221.827	4.221.827				
2006	15.966.183	15.966.183	11.808.512				4.157.671	4.157.671				
Total	132.370.000	132.370.000	95.057.000				37.313.000	37.313.000				

NOTA: O orçamento desta Medida corresponde a cerca de 40% do financiamento total do Programa

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1=2+12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6)+7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7=8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	4.506.434	4.506.434	3.185.653				1.320.781	1.320.781				
2001	4.361.708	4.361.708	3.077.548				1.284.160	1.284.160				
2002	4.207.800	4.207.800	2.968.479				1.239.321	1.239.321				
2003	4.023.219	4.023.219	2.899.568				1.123.651	1.123.651				
2004	3.080.217	3.080.217	2.247.482				832.734	832.734				
2005	3.157.493	3.157.493	2.311.093				846.400	846.400				
2006	3.200.932	3.200.932	2.367.394				833.538	833.538				
Total	26.537.802	26.537.802	19.057.217				7.480.585	7.480.585				

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 1 - Valorizar o Património Histórico e Cultural
Medida 1.2 - Modernização e Dinamização dos Museus Nacionais
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2 = (3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12		
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais						
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11	
2000	21.845.795	21.845.795	15.442.980					6.402.815	6.402.815				
2001	21.144.205	21.144.205	14.918.921					6.225.284	6.225.284				
2002	20.398.107	20.398.107	14.390.191					6.007.916	6.007.916				
2003	19.503.310	19.503.310	14.056.133					5.447.178	5.447.178				
2004	14.931.928	14.931.928	10.895.041					4.036.887	4.036.887				
2005	15.306.538	15.306.538	11.203.402					4.103.136	4.103.136				
2006	15.517.117	15.517.117	11.476.333					4.040.784	4.040.784				
Total	128.647.000	128.647.000	92.383.000					36.264.000	36.264.000				

NOTA: O orçamento desta Medida corresponde a cerca de 39% do financiamento total do Programa

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2 = (3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12		
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais						
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11	
2000	4.379.689	4.379.689	3.096.039					1.283.649	1.283.649				
2001	4.239.033	4.239.033	2.990.975					1.248.057	1.248.057				
2002	4.089.453	4.089.453	2.884.974					1.204.479	1.204.479				
2003	3.910.063	3.910.063	2.818.002					1.092.061	1.092.061				
2004	2.993.583	2.993.583	2.184.260					809.323	809.323				
2005	3.068.685	3.068.685	2.246.080					822.605	822.605				
2006	3.110.903	3.110.903	2.300.798					810.104	810.104				
Total	25.791.408	25.791.408	18.521.129					7.270.279	7.270.279				

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 2 - Favorecer o Acesso a Bens Culturais
Medida 2.1 - Criação de uma Rede Fundamental de Recintos Culturais
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Orçamento de Estado	Regiões Autónomas	Autarquias Locais		Outros
			3	4	5	6	7 = 8+9+10+11	8	9	10		11
2000	7.486.336	7.486.336	5.634.549				1.851.787	846.787		1.005.000		
2001	7.245.649	7.245.649	5.443.340				1.802.309	823.309		979.000		
2002	7.000.988	7.000.988	5.250.427				1.750.561	794.561		956.000		
2003	6.771.944	6.771.944	5.128.542				1.643.402	720.402		923.000		
2004	5.356.069	5.356.069	3.975.181				1.380.888	533.888		847.000		
2005	5.494.340	5.494.340	4.087.690				1.406.650	542.650		864.000		
2006	5.586.675	5.586.675	4.187.272				1.399.403	534.403		865.000		
Total	44.942.000	44.942.000	33.707.000				11.235.000	4.796.000		6.439.000		

NOTA: O orçamento desta Medida corresponde a cerca de 14% do financiamento total do Programa

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Orçamento de Estado	Regiões Autónomas	Autarquias Locais		Outros
			3	4	5	6	7 = 8+9+10+11	8	9	10		11
2000	1.500.876	1.500.876	1.129.626				371.250	169.766		201.484		
2001	1.452.622	1.452.622	1.091.292				361.330	165.059		196.272		
2002	1.403.572	1.403.572	1.052.616				350.956	159.295		191.661		
2003	1.357.653	1.357.653	1.028.180				329.473	144.428		185.045		
2004	1.073.795	1.073.795	796.952				276.843	107.035		169.808		
2005	1.101.516	1.101.516	819.508				282.008	108.791		173.216		
2006	1.120.028	1.120.028	839.473				280.555	107.138		173.417		
Total	9.010.062	9.010.062	6.757.647				2.252.415	961.512		1.290.904		

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 2 - Favorecer o Acesso a Bens Culturais
Medida 2.2 - Utilização das Novas Tecnologias da Informação para Acesso à Cultura
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	2.536.581	2.536.581	1.876.066				660.515	660.515				
2001	2.454.602	2.454.602	1.812.401				642.201	642.201				
2002	2.367.947	2.367.947	1.748.169				619.778	619.778				
2003	2.269.518	2.269.518	1.707.587				561.932	561.932				
2004	1.740.012	1.740.012	1.323.566				416.446	416.446				
2005	1.784.307	1.784.307	1.361.027				423.280	423.280				
2006	1.811.032	1.811.032	1.394.184				416.848	416.848				
Total	14.964.000	14.964.000	11.223.000				3.741.000	3.741.000				

NOTA: O orçamento desta Medida corresponde a cerca de 5% do financiamento total do Programa

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1 = 2 + 12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6) + 7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7 = 8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	508.539	508.539	376.117				132.421	132.421				
2001	492.104	492.104	363.354				128.750	128.750				
2002	474.731	474.731	350.476				124.254	124.254				
2003	454.998	454.998	342.340				112.657	112.657				
2004	348.841	348.841	265.351				83.490	83.490				
2005	357.722	357.722	272.861				84.860	84.860				
2006	1.477.754	1.477.754	1.394.184				83.571	83.571				
Total	4.114.688	4.114.688	3.364.685				750.003	750.003				

Programa Operacional da CULTURA
Eixo Prioritário 2 - Favorecer o Acesso a Bens Culturais
Medida 2.3 - Assistência Técnica
FEDER

Unid: Euros

Anos	Custo Total 1=2+12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6)+7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7=8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	1.109.288	1.109.288	820.434				288.854	288.854				
2001	1.073.437	1.073.437	792.592				280.845	280.845				
2002	1.035.542	1.035.542	764.503				271.039	271.039				
2003	992.497	992.497	746.755				245.742	245.742				
2004	760.936	760.936	578.817				182.119	182.119				
2005	780.307	780.307	595.199				185.107	185.107				
2006	791.994	791.994	609.699				182.294	182.294				
Total	6.544.000	6.544.000	4.908.000				1.636.000	1.636.000				

NOTA: O orçamento desta Medida corresponde a cerca de 2% do financiamento total do Programa

Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	RAA	RAM	Não Regionalizável

Unid: Contos

Anos	Custo Total 1=2+12	Despesa Pública Total 2=(3 a 6)+7	Despesa Pública								Despesa Privada 12	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais					
			FEDER 3	FSE 4	FEOGA-O 5	IFOP 6	Total 7=8+9+10+11	Orçamento de Estado 8	Regiões Autónomas 9	Autarquias Locais 10		Outros 11
2000	222.392	222.392	164.482				57.910	57.910				
2001	215.205	215.205	158.901				56.304	56.304				
2002	207.607	207.607	153.269				54.338	54.338				
2003	198.978	198.978	149.711				49.267	49.267				
2004	152.554	152.554	116.042				36.511	36.511				
2005	156.437	156.437	119.327				37.111	37.111				
2006	158.780	158.780	122.234				36.547	36.547				
Total	1.311.954	1.311.954	983.966				327.989	327.989				

8. AVALIAÇÃO EX-ANTE

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º e com o artigo 41.º do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, a avaliação *ex-ante* do Programa Operacional da Cultura foi realizada, após consulta pública, por uma empresa da especialidade – Augusto Mateus e Associados, Sociedade de Consultores, através de uma equipa liderada pelo Prof. Dr. Augusto Mateus.

Os resultados da avaliação permitiram já ajustar algumas das medidas e procedimentos relativos ao Programa.

Apresenta-se em seguida um resumo da análise e das principais conclusões do trabalho desenvolvido por esta empresa.

8.1. Introdução

O Programa Operacional da Cultura constitui uma inovação em relação a anteriores experiências no quadro português e comunitário, podendo representar uma mais valia considerável para uma valorização efectiva das ligações entre a cultura, o desenvolvimento económico, a coesão social e a igualdade de oportunidades.

A lógica subjacente ao programa dota-o de uma arquitectura que vai para além da que resulta da sua dimensão específica no turismo no QCA II, inserindo-se na necessidade de elevação do padrão qualitativo das actividades culturais, na dinamização de várias actividades económicas e na qualificação cultural individual e colectiva das populações.

O presente relatório pretende reflectir uma primeira abordagem genérica de avaliação *ex-ante* do Programa Operacional da Cultura, tendo presente uma dimensão crítica que valorize e dinamize a inovação estratégica do programa, tendo ainda em conta os contributos recolhidos nas entrevistas

efectuadas junto dos responsáveis pelas entidades do Ministério da Cultura com papel relevante na execução das medidas previstas (IPPAR, IPAE e IPM).

A abordagem do papel das políticas culturais, adoptadas neste programa operacional em sintonia com o conteúdo do primeiro programa quadro para a cultura a nível europeu, atribui, por outro lado, uma nova relevância à articulação entre cultura, desenvolvimento e emprego. Esta nova abordagem, sobretudo quando a interrogamos do ponto de vista do grande objectivo europeu da coesão económica e social, obriga a valorizar o conceito de “*convergência estrutural*”, para além dos esforços de convergência nominal e de convergência real.

8.2. A Cultura no QCA II

A componente cultura no QCA II foi integrada na Intervenção Operacional Turismo e Património Cultural (IOTPC), através das medidas 4 (Valorização do Património Cultural) e 5 (Museus e Outros Equipamentos Culturais).

O estudo de avaliação intercalar daquela intervenção operacional aponta para um balanço globalmente positivo que se reflectiu, no caso dos monumentos e museus, na valorização e melhoria na gestão do património e, fundamentalmente, num aumento e reforço significativo de visitantes, factor intrinsecamente ligado ao desenvolvimento do turismo.

Em termos de **lições da experiência anterior**, considerando os vários elementos disponíveis – estudos de avaliação intercalar, outros estudos e análises e recolha de opiniões de responsáveis e agentes qualificados – podem apontar-se como insuficiências mais relevantes a corrigir:

- . A deficiente articulação da Intervenção Operacional Turismo e Património Cultural, quer no plano interno, como articulação entre as suas diferentes medidas, quer no plano externo, como articulação com as restantes Intervenções Operacionais. A existência de um défice de articulação e integração tende a ser reconhecida globalmente em todos os programas e intervenções no QCA II;

- . A permanência de manifestações de morosidade e inércia burocrática na organização e funcionamento da Administração Pública Central e Local, que se tornam incompatíveis com o crescimento, velocidade, qualidade e transversalidade dos investimentos implementados ou a implementar;
- . A manifestação de um défice no plano dos recursos humanos e quadros técnicos, nomeadamente ao nível das qualificações e das competências, patente nas novas exigências criadas pelas acções de valorização do património cultural, reflectindo, nomeadamente, uma articulação insuficiente com as iniciativas no terreno da formação inicial, contínua e de inserção a nível de quadros;
- . A existência de um vasto campo de melhorias a introduzir nos modelos de gestão adoptados, em particular no que respeita à monitorização dos projectos, ao reforço da articulação institucional e à cooperação entre o sector público e a sociedade civil, que a serem materializadas corresponderiam a ganhos importantes na operacionalização das políticas culturais.

Considerando os impactos e efeitos esperados da Intervenção Operacional Turismo e Património Cultural, nomeadamente quando analisados numa perspectiva de médio prazo, verificamos a ***existência de dois terrenos principais de manifestação de insuficiências***. São eles:

- . por um lado, os que respeitam à ***articulação entre custos de investimento e custos recorrentes (manutenção e desenvolvimento)*** nas acções de criação ou valorização de recursos (não só físicos, mas também humanos), onde estes últimos tendem a ser subestimados, limitando a durabilidade e sustentabilidade dos investimentos efectuados;
- . por outro lado, os que respeitam à necessidade de uma mais forte e adequada ***articulação entre os factores associados à promoção do crescimento económico e da competitividade e os factores associados ao desenvolvimento cultural e social***, garantindo a respectiva fertilização cruzada.

8.3 A Cultura no QCA III

O Programa Operacional da Cultura constitui um avanço em relação a experiências anteriores no quadro português e comunitário, representando, sem dúvida, uma *inovação* que pode vir a contribuir para uma valorização efectiva das ligações entre a cultura, o desenvolvimento económico, a coesão social, a sustentabilidade ambiental e a igualdade de oportunidades.

A arquitectura de um programa próprio para a cultura, no âmbito do PDR 2000-2006, projecta os seus efeitos esperados bem para além daqueles resultantes da sua dimensão específica no turismo, inserindo-se na necessidade de elevação do padrão qualitativo das actividades culturais, na dinamização de várias actividades económicas e na qualificação cultural individual e colectiva das populações.

O Programa Operacional da Cultura inscreve, deste modo, dois objectivos principais partindo da sua inserção mais geral nas iniciativas de promoção da coesão económica e social. São eles:

- . Reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego;
- . Promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura.

A estratégia definida para alcançar estes dois grandes objectivos assenta num conjunto de linhas diversificadas mas que podem ser sistematizadas em torno dos seguintes eixos:

- . Valorização do património histórico e cultural como factor de desenvolvimento económico, de estruturação do tecido económico e social e de redução das assimetrias regionais, conferindo à criação, reabilitação, modernização e dinamização de espaços públicos de interesse cultural relevante um vasto papel de progresso humano e social, ao serviço de múltiplas actividades económicas;
- . Valorização do papel das actividades culturais no apoio às políticas de emprego, seja enquanto sector mão-de-obra intensivo, seja enquanto sector recorrendo a recursos humanos qualificados e altamente especializados, fornecendo novas condições de empregabilidade para carreiras científicas e técnicas;

- . Priorização da criação de uma rede nacional de recintos culturais como grande instrumento ao serviço da equidade no acesso aos bens culturais, e de iniciativas de descentralização cultural, e como factor complementar no esforço de atracção e dinamização de acontecimentos culturais de projecção internacional;

- . Priorização das novas tecnologias de informação e comunicação num esforço reforçado de divulgação interna e externa do património histórico e cultural.

8.4. O Programa Operacional da Cultura nas Políticas Nacional e Comunitária

8.4.1. A Articulação do Programa Operacional da Cultura com as grandes prioridades europeias no plano global e no terreno cultural

As grandes prioridades que orientam a “agenda europeia” para o novo período de programação 2000-2006, dinamizadas pela Agenda 2000, adoptada pela Comissão em Julho de 1997, centram-se na promoção de um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável das actividades económicas, um elevado grau de competitividade, um elevado nível de emprego, a igualdade entre homens e mulheres e um elevado nível de protecção e de melhoramento do ambiente ^{c)}.

O enraizamento das políticas culturais neste quadro de objectivos e prioridades globais é estabelecido e valorizado pelo primeiro Programa Quadro da Comunidade Europeia para a Cultura 2000-2004 (Programa Cultura 2000) onde se seleccionam cinco grandes desafios contemporâneos – a aceleração da construção europeia, a mundialização, a sociedade da informação, o emprego e a coesão social – para definir uma “nova abordagem da cultura” que importa reter como elemento central na articulação entre as iniciativas de base comunitária e de base nacional.

Os exercícios de avaliação realizados sob a égide da Comissão revelam, por outro lado, algumas mensagens que, em nosso entender, devem contribuir para o enquadramento da avaliação *ex-ante* dos programas operacionais nacionais, nomeadamente:

- a) a importância da cultura para a integração europeia;
- b) o facto de a cultura se apresentar, cada vez mais, como força motriz das sociedades modernas;
- c) o carácter específico dos bens e serviços culturais, o que justifica uma regulamentação respeitadora da diversidade e promotora da criação,
- d) o papel da cultura como terreno privilegiado para o reforço da coesão social.

O programa operacional da cultura responde bem à integração neste duplo jogo de prioridades e objectivos. Com efeito, tendo em atenção quer os meios envolvidos, quer a natureza das acções

^{c)} Estas prioridades conduzem a apoiar no âmbito do FEDER as iniciativas que promovam o desenvolvimento do potencial endógeno das regiões, através de medidas de animação e de apoio às iniciativas de desenvolvimento local e de emprego, a capacidade de atracção das regiões, designadamente pela elevação do seu nível de equipamento, o

programadas, podemos concluir que ao centrar-se no reforço da cultura como factor de desenvolvimento e de emprego e na promoção do acesso equilibrado aos bens culturais, acelerando, nomeadamente, a utilização das tecnologias e das competências da sociedade da informação, este programa operacional responde bem às prioridades e objectivos traçados.

A análise das medidas e acções incluídas no programa operacional da cultura permite, ainda, considerar que elas aderem de forma bastante aceitável às abordagens mais recentes de **valorização do potencial da cultura como factor de progresso económico e social**, nomeadamente no que respeita:

- . à **utilização da tecnologia para a prossecução de objectivos culturais** (em particular no que respeita ao alargamento das formas de difusão cultural e à promoção da diversidade cultural);
- . à colaboração no combate ao desemprego, às formas de precariedade no trabalho e à exclusão social que comportam uma dimensão significativa de **exclusão cultural** e, portanto, podem ser enfrentadas com maior sucesso com o papel de integração social que as políticas culturais modernas podem desempenhar, muito em especial no que respeita a segmentos mais afectados como a população jovem e feminina, contribuindo, também, para a **promoção da igualdade homem/mulher**.

8.4.2. A articulação entre o Programa Operacional da Cultura e o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social e o Plano de Desenvolvimento Regional

A visão estratégica proposta pelo Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) – “Vencer o século XXI” – enquadra o Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) 2000-2006 que com ele partilha desígnios, pressupostos e filosofia quanto à trajectória de desenvolvimento e ao papel da gestão das intervenções públicas.

Os dois grandes objectivos gerais do Programa Operacional da Cultura são coerentes e concorrem para a prossecução dos quatro objectivos estratégicos do PDR, e os seus objectivos específicos inserem-se no desenho do enquadramento cultural dinâmico e mobilizador previsto naqueles dois

desenvolvimento da sociedade da informação, a igualdade entre homens e mulheres perante o emprego, nomeadamente através da criação de empresas e pela conciliação da vida familiar com a vida profissional

instrumentos de planeamento. Em especial, convém referir que o desígnio de construir um nova centralidade atlântica na Europa exige uma forte dinâmica de investimento cultural.

QUADRO I

Articulação entre os objectivos estratégicos globais do PDR e os objectivos específicos do Programa Operacional da Cultura

PDR 2000 – 2006				
OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS				
OBJECTIVOS GERAIS DO PROGRAMA OPERACIONAL DA CULTURA	Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social	Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro	Afirmar a valia do território e da posição geo-económica do país	Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional
Reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego	↘→	→	→	→↘
Promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura		→↘	→↘	↘→

Nota: O cinzento assinala as ligações identificadas pela avaliação ex-ante global do PDR. As setas indicam a leitura das ligações que resultam dos trabalhos desta avaliação ex-ante. → indica um contributo positivo dos objectivos POC para os objectivos PDR e ↘ indica um contributo positivo dos objectivos PDR para os objectivos POC. A dimensão das setas procura representar uma aproximação à intensidade dos efeitos e a ordem, nos casos de mútua interacção, indica a dominância dos efeitos.

A análise do quadro de articulação entre os objectivos estratégicos globais do PDR e os objectivos específicos do Programa Operacional da Cultura permite salientar um potencial elevado de interacção na transmissão e recepção de estímulos de que dependerá, em grande medida, o sucesso na concretização deste programa operacional.

O quadro global desenhado pelo PDR em termos da identificação das necessidades do país a combater prioritariamente, traduzidas em 24 domínios prioritários de intervenção, permite identificar os seguintes domínios em relação aos quais o POC apresenta contribuições próprias significativas, ainda que parciais, em alguns deles:

- . Cobertura e qualidade insuficientes dos serviços universais (infra-estruturas e equipamentos colectivos);
- . Insuficiente desenvolvimento de factores avançados de qualidade de vida e de valorização do património histórico-cultural;
- . Insuficiente conservação e valorização de recursos naturais e do ambiente;
- . Degradação paisagística e desordenamento do território;
- . Desqualificação urbana e suburbana;
- . Declínio do mundo rural, despovoamento e incapacidade de atracção de pessoas e actividades.

A estruturação do Programa Operacional da Cultura comporta um núcleo duro central cobrindo os aspectos autónomos e essenciais da política cultural com um **tríplice interface** de descentralização e **aproximação ao “local”**, com os Programas Operacionais Regionais, de **articulação com as actividades económicas**, em particular com a Intervenção Operacional da Economia (indústrias culturais, comércio livreiro) e de **enquadramento da qualificação dos recursos humanos**, nomeadamente através da formação profissional, com a Intervenção Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

O Programa Operacional da Cultura, em função da análise que desenvolvemos, configura-se, assim, como um programa dotado de um potencial de ligações e interações bem mais forte do que aquele que lhe é reconhecido pela avaliação *ex-ante* do próprio PDR onde, pelo fraco número de ligações identificado, lhe é atribuído o carácter de programa “autónomo”.

A visão da valorização do património histórico e cultural e do alargamento da oferta cultural, que se reconhece no desenho do Programa Operacional da Cultura, permite estimar com segurança ***efeitos positivos sobre a qualidade ambiental, o quadro competitivo do comércio e do turismo, a imagem dos territórios menos desenvolvidos e a travagem do declínio rural***. Em particular deve-se salientar que, o impacto positivo esperado sobre o nível de qualidade ambiental se baseia na forte relação entre os bens físicos que suportam o património histórico e cultural e o ambiente natural, económico e social em que se integram.

As relações da Cultura com a protecção do Ambiente e com o Ordenamento do Território, tal como, as já identificadas atrás, a par das implicações da “nova abordagem da cultura”, que inspira quer o “Cultura 2000”, quer o POC, isto é, a necessidade de garantir uma maior dimensão cultural para as outras políticas públicas, levam-nos a considerar um quadro de efeitos potenciais relativamente vasto para este programa e a classificá-lo como ***programa transversal e interactivo***.

O ***carácter transversal da cultura e da política cultural*** levanta problemas particulares de articulação com outros ministérios e intervenções operacionais, no seio do PDR. Convém, portanto, aprofundar e analisar estas articulações, calcular a intensidade nas relações, articulando-as com prioridades estratégicas e modelo de gestão.

O modelo de análise (ver diagrama 1) que propomos – ***relação circular entre qualificação de actividade, qualificação de pessoas, valorização do território e descentralização*** – evidencia com clareza a riqueza dessas articulações e o espaço não preenchido pela própria Intervenção Operacional da Cultura.

Convém, assim, relevar a importância da Cultura como factor de competitividade na promoção das actividades económicas cada vez mais sujeitas a pressões competitivas, obrigando a encontrar novas formas de valor acrescentado (bens de consumo, produtos agrícolas, artesanato, turismo), por um

lado, e a importância do sistema de investigação, ensino e formação para desenvolver as competências e os quadros qualificados para esse processo de qualificação das actividades.

A articulação do PO Cultura com as acessibilidades e o ambiente pode, por outro lado, situar-se no contexto mais geral de uma nova economia de procura em gestação, onde a sustentabilidade ambiental se liga à conservação e valorização do património e onde o desenvolvimento acelerado de novas acessibilidades obriga a mudar, permanentemente, os modelos de gestação, captação e renovação das procuras culturais.

8.5. A racionalidade e a consistência da estratégia adoptada pelo Programa Operacional da Cultura

A análise desenvolvida sobre a racionalidade e a consistência da estratégia adoptada pelo Programa Operacional da Cultura, procurou situar a relevância das acções propostas em função das necessidades evidenciadas, verificar a coerência interna e externa das medidas escolhidas e avaliar a consistência das escolhas efectuadas.

A estratégia adoptada apresenta uma racionalidade global que não nos parece poder ser questionada em si, uma vez que existe uma clara e proporcionada relação entre as medidas propostas e as principais necessidades evidenciadas – colmatar assimetrias no acesso aos bens culturais, superar debilidades na utilização das tecnologias de informação e comunicação e fazer face a tarefas incontornáveis no terreno da recuperação, conservação e valorização do património histórico e aumentar o nível geral da população portuguesa no plano cultural – tal como uma aceitável lógica de diferenciação e articulação nas acções e medidas propostas.

A viabilização de um “interface” de valorização económica e de estímulo à criação de empregos muito mais alargado, de que destacamos, como melhor exemplo, o imprescindível contributo da política cultural, nos nossos dias, para a competitividade das indústrias de bens de consumo europeias cada vez mais dependentes de estratégias de diferenciação dos produtos e de criação de valores imateriais, constitui preocupação que importaria acolher na fase de implementação do programa.

A visão de conjunto da afectação dos financiamentos previstos para cada subprograma e medida permite situar a critérios adicionais para a explicitação das prioridades e avaliação da respectiva consistência.

Com efeito, o Subprograma 1 (Valorizar o património histórico e cultural) concentra cerca de 80% do financiamento, enquanto o Subprograma 2 (Favorecer o acesso a bens culturais) recebe os restantes 20%. A medida 2.2 (Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura), que prevê, entre outras acções, a inventariação e digitalização do património cultural móvel e imóvel e a inventariação e digitalização dos acervos arquivísticos, de fundos bibliográficos e de fotografia, acções decisivas e prioritárias para potenciar uma estratégia de operacionalização relativamente às outras medidas, que absorve 4,6% do orçamento global

(cerca de 3 milhões de contos) e a assistência técnica, essencial ao financiamento da estrutura de gestão e do apoio à decisão, que absorve 2% do mesmo orçamento (cerca de 1.312.000 contos), constituem, pelo seu lado, exemplos de afectações financeiras que nos parecem algo limitadas em função da estratégia adoptada.

A ventilação dos meios financeiros orçamentais do programa (FEDER e contrapartida nacional) por regiões, no referencial fornecido pelo campo de actuação das Comissões de Coordenação Regional (Cf. Quadro III) indicia a existência de uma tensão na articulação do vector do relacionamento entre cultura e turismo, por um lado, com o vector da correcção global dos desequilíbrios espaciais no terreno da cultura, por outro lado.

QUADRO III

Afectação de meios no Programa Operacional da Cultura por região

(milhares de euros – preços constantes de 1999)

Programa Operacional da Cultura (Regiões – óptica CCR)	FEDER	Contrapartida Nacional	TOTAL	
			Valor	%
Norte	88 706	29 569	118 275	36,14
Centro	80 926	26 975	107 902	32,97
Lisboa e Vale do Tejo	39 654	24 301	63 956	19,54
Alentejo	21 646	7 215	28 861	8,82
Algarve	6 231	2 077	8 307	2,54
Total	237 163	90 138	327 301	100,00

NOTA: SEM DEDUÇÃO DAS RESERVAS DE PROGRAMAÇÃO E EFICIÊNCIA

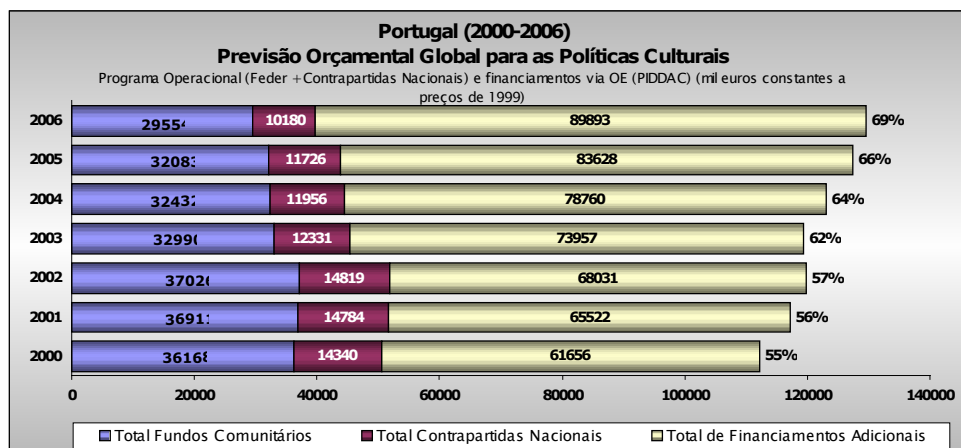
Sob o prisma da análise da coerência do programa não podemos deixar de salientar, em simultâneo, que os números evidenciam um aspecto bastante positivo de uma clara desconcentração regional, permitindo encarar com segurança uma expectativa muito positiva do seu impacto favorável em termos dos objectivos de coesão, a par de outro aspecto, que nos parece ser uma insuficiência também clara, traduzido num bastante menor esforço de

investimento a sul do Tejo, em especial na grande região turística do país, o Algarve, que recebe menos de 3% do orçamento global.

O Programa Operacional da Cultura, para potenciar a inovação estratégica que a sua criação implicou, deve ser enquadrado numa política cultural mais vasta que permita o aumento qualitativo das ofertas culturais, a qualificação dos públicos num quadro de intervenção integrada, obtendo, desse modo um adicional de consistência e de sustentabilidade para a prossecução dos seus objectivos. A sua avaliação *ex-ante* obriga, assim, a situar a sua complementaridade com as acções e iniciativas conduzidas, com financiamentos exclusivamente nacionais (Cf. Quadro IV).

Verificamos que os financiamentos adicionais nacionais são sempre superiores e crescentes, ao orçamento global do programa operacional ^{c)}, existindo, assim, uma plena satisfação do princípio da adicionalidade (Cf. quadro IV).

QUADRO IV



NOTA: SEM DEDUÇÃO DAS RESERVAS DE PROGRAMAÇÃO E EFICIÊNCIA

Por outro lado, importa notar que o Programa Operacional da Cultura apenas cobre uma parte dos objectivos e das acções da política cultural nacional para o período 2000-2006 (parte minoritária, se avaliada pelo envelope financeiro associado) o que, se pode constituir resposta

^{c)} O financiamento global aponta para cerca de 849 milhões de euros, resultantes da soma de cerca de 327 milhões de euros, correspondendo ao orçamento global do POC (FEDER + Contrapartidas Nacionais), com 522 milhões de euros, correspondendo aos financiamentos nacionais adicionais.

para suprir algumas das limitações e insuficiências detectadas (através de acções e iniciativas desenvolvidas fora do quadro do Programa Operacional da Cultura), cria responsabilidades de integração e gestão muito superiores às de outras áreas, onde o peso relativo financeiro dos respectivos programas operacionais é muito superior.

8.6. Impacto do programa, quantificação dos objectivos e selecção de indicadores

O Programa Operacional da Cultura quantifica os objectivos globais, no período de 2000-2006, em termos de resultados e metas a atingir, propondo-se designadamente:

- . Recuperar cerca de 80 imóveis e locais de grande interesse histórico;
- . Aumentar em cerca de 5% ao ano os visitantes dos monumentos e dos museus nacionais;
- . Aumentar o número de espectadores de modo a atingir o valor de 396 mil servidos pelos novos recintos culturais;
- . Criar aproximadamente 4900 novos postos de trabalho na fase de execução dos projectos e 900 novos postos de trabalho permanentes.

Esta quantificação é esclarecedora quanto ao facto de este programa operacional desempenhar, no essencial, uma *função qualitativa* no desenvolvimento económico, não se podendo esperar um impacto macroeconómico muito significativo, ainda que as expectativas de resultados em matéria de animação cultural e turística (um crescimento real anual da procura de 5%) possam ser consideradas relevantes.

8.7 Modelo de Gestão

O modelo de gestão proposto para o Programa Operacional da Cultura (Unidade de Gestão composta por um gestor do programa e por representantes de cada uma das estruturas do Ministério responsáveis pela concretização das medidas, estrutura de apoio técnico, desenvolvimento de um sistema de informação específico) surge, ainda demasiado genérico, embora contenha os elementos centrais adequados.

A avaliação desenvolvida procurou mostrar que, tendo em conta as características transversais da cultura, valorizadas aliás pela “nova abordagem da cultura”, os modelos de gestão que vierem a ser escolhidos revestem-se de uma relevância acrescida para uma maior ou menor consistência e uma maior ou menor eficácia das acções, na medida em que, precisamente, elas requerem uma capacidade específica de coordenação e integração de esforços muito diferente da exigida para programas de natureza vertical ou sectorial.

As diversas *avaliações a programas do QCA II* contribuíram, também, para identificar algumas deficiências em termos de coerência entre programas: *complementaridades e sinergias não aproveitadas, situações de incompatibilidade e conflitualidade, bem como casos de concorrência evitáveis*. As relações que foram detectadas entre os objectivos específicos (Subprogramas) e os objectivos gerais (Intervenções Operacionais Sectoriais) inscritos no PDR 2000-2006 fazem prever, conforme se acabou de salientar, a hipótese de se voltarem a repetir algumas das situações anteriores, a menos que uma boa gestão dos diversos programas acautele, desde o início, uma adequada articulação entre eles.

A necessidade de converter a articulação sistémica entre os objectivos das medidas previstos na arquitectura do programa e a articulação com os restantes objectivos das medidas dos programas com os quais existe intercepção nos vários domínios (valorização do território, qualificação de pessoas e qualificação de actividades) pressupõe um modelo de gestão flexível e eficaz como instrumento essencial para a sua operacionalização.

O modelo de gestão assume, assim, um papel crucial na condução e implementação do programa e no enriquecimento que ele pode sofrer na articulação complexa com as outras iniciativas da política cultural, na montagem de uma adequada descentralização que favoreça o objectivo da melhoria do equilíbrio espacial e na gestão dos três grandes interfaces, que correm o risco de ficar subdesenvolvidos e insuficientemente potenciados:

- . interface com as actividades económicas fazendo da cultura um efectivo factor de qualificação e competitividade para muitas actividades, nomeadamente todas aquelas que fazem chegar aos mercados bens e serviços finais;

- . interface com o sistema de ensino e formação, com a ciência e a tecnologia e com a intervenção operacional da sociedade de informação, fazendo da cultura uma área de convergência e sinergia dos esforços aí desenvolvidos;
- interface com as acções de desenvolvimento de acessibilidades e sustentabilidade ambiental, numa lógica de “feed-back” interactivo.

Em nosso entender, o modelo de gestão deveria contemplar o seguinte:

- . a criação de um conselho consultivo para abrir o modelo de gestão à sociedade civil e a especialistas;
- . a criação, ao nível da unidade de gestão, de “estruturas de selecção” capazes de valorar os projectos e acções, por forma a garantir que só seriam concretizados projectos dotados de mérito absoluto suficiente, procedimento tanto mais importante quanto estamos perante, como é o caso, de um programa onde as medidas se apresentam praticamente definidas no que respeita aos projectos concretos que lhes virão a dar corpo.

8.8. Conclusões e Recomendações

A análise realizada em termos de avaliação ex-ante do Programa Operacional da Cultura, nomeadamente em termos de recolha das lições da experiência anterior, identificação das potencialidades, debilidades e necessidades do sector cultural, integração nas políticas comunitária e nacional, consistência e sustentabilidade da estratégia adoptada e coerência dos objectivos e da afectação de instrumentos, permite concluir que este programa está formulado em condições de satisfazer todos os requisitos estabelecidos pela Comunidade para a gestão dos fundos estruturais no próximo ciclo de programação 2000-2006.

Apresentam-se, de seguida, um conjunto de conclusões e recomendações que sustentam aquela afirmação e sugerem acertos a realizar na fase de preparação final e lançamento do programado. Destacamos:

- . Uma *dimensão estratégica adequada às necessidades, pertinente, inovadora* e enquadrada no actual quadro das políticas de desenvolvimento, comunitárias e nacionais,

. ao mesmo tempo que recolhe e integra os principais elementos resultantes das lições da experiência do QCA II;

. Uma lógica implícita de *desenvolvimento integrado* onde a *dimensão cultural* assume uma dimensão qualitativa importante na promoção da *coesão social*;

Uma *sintonia com os grandes objectivos à escala nacional* – vencer numa geração os atrasos estruturais do país face à Europa desenvolvida – *e europeia* — desenvolvimento económico harmonioso, competitividade, emprego, igualdade entre homens e mulheres e protecção do ambiente;

. Uma dimensão de dinamização da *competitividade* da economia portuguesa, traduzida, embora demasiado focalizada na dinamização da actividade turística, e que poderia, com vantagem, ser alargada a outras actividades económicas, não referidas no POC, mas detendo um potencial importante de benefício dos impactos das políticas culturais;

. Uma prioridade clara, nomeadamente em termos de afectação de recursos, à recuperação e valorização do património histórico e cultural, com impacto positivo na *melhoria ambiental*, em especial no que respeita à importante articulação entre ambiente natural e ambiente social;

. Um contributo qualitativo para a promoção da *igualdade de oportunidades entre homens e mulheres* através dos impactos esperados, seja em matéria de redução da exclusão cultural, seja em termos de oferta adicional de empregos qualificados em áreas de dominância feminina na procura;

. Uma relação entre as medidas e os seus objectivos específicos, que sendo clara e não ambígua, não reflecte, no entanto em nosso entender, suficientemente, a *ambição cultural específica* do programa, nomeadamente no que respeita à concentração da *dinamização transversal da competitividade* nas actividades turísticas, o que pode vir a ser contrabalançado pelo impacto das iniciativas de base nacional não integradas no programa nas restantes actividades económicas;

. Uma *distribuição orçamental* pelas medidas que, sendo consistente globalmente, revelando algumas *fragilidades específicas*, quer nas medidas referentes ao Subprograma

, incluindo Assistência Técnica cujo orçamento se afigura excessivamente reduzido para a importância que o modelo de gestão terá na eficácia operacional do programa, quer no desequilíbrio evidenciado pela ventilação regional dos meios financeiros envolvidos, em especial na sua limitação nas grandes regiões turísticas do país;

A utilidade de encarar algumas melhorias na estruturação do modelo de gestão, como a criação de um *conselho consultivo*, para o abrir à sociedade civil e a especialistas, e de *“estruturas de selecção”*, por forma a garantir que só serão concretizados projectos dotados de mérito absoluto suficiente.

ANEXOS

ANEXO I

DOMÍNIOS CULTURAIS

Actividades artísticas e culturais

- . Artes do espectáculo:
 - Música
 - Teatro
 - Dança
 - Canto

- . Artes visuais:
 - Pintura
 - Escultura
 - Fotografia
 - Desenho
 - Gravura
 - “Instalações”
 - Artes decorativas
 - Design e artes gráficas
 - Tapeçaria
 - Ourivesaria

- . Artes do espaço
 - Arquitectura
 - Outras artes do espaço

- . Artes de multimédia e audiovisuais
 - Cinema
 - Televisão
 - Vídeo
 - CD-Rom
 - *Internet*

Livro e leitura

. Bibliotecas

. Literatura

Património histórico e arquitectónico

. Património móvel :

. Museus

. Arquivos

. Outras instituições públicas e privadas

. Património arquitectónico (urbano, arqueológico, militar, religioso, marítimo, etc.) e património industrial e tecnológico

. Arqueologia

. Artesanato, comércio tradicional e artes e ofícios tradicionais

INDICADORES RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

Nos termos do artigo 44º do Regulamento n.º 1260/99 do Conselho, será atribuída até final de Março de 2004, uma **RESERVA DE EFICIÊNCIA** correspondente a cerca de 4% das dotações de autorização relativas aos Fundos Estruturais atribuídos a cada Estado-Membro, com base na avaliação a efectuar até ao final de Dezembro de 2003, de um número reduzido de indicadores de acompanhamento que reflectam a eficácia, a qualidade da gestão e o nível de execução financeira de cada Intervenção Operacional.

No que concerne ao Programa Operacional da Cultura, foram seleccionados os **INDICADORES FÍSICOS E DE RESULTADO**, que constam no quadro em anexo. Foram também apontados, para cada Medida do Programa Operacional, um conjunto de **INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**, que estão reflectidos no Complemento de Programação, com base na informação prestada pelos principais beneficiários do Programa, nomeadamente IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, IPM – Instituto Português de Museus, IPAE – Instituto Português da Artes do Espectáculo e IPA – Instituto Português de Arqueologia.

Quanto à selecção de um escasso número de indicadores que, não reflectem alguns aspectos constantes na estratégia subjacente às actuações previstas no Programa Operacional, tais como a qualificação do emprego ou o equilíbrio espacial no acesso à cultura, esta opção resultou da dificuldade em obter dados estatísticos fiáveis no sector, em quantidade e qualidade.

De facto, optou-se por escolher indicadores que, apesar dos constrangimentos indicados, fossem passíveis de ser avaliados, por um lado, e que, exprimissem aspectos relacionados com a **revalorização da oferta**, e com a **dinamização da procura** quer, dos recintos culturais a apoiar quer dos monumentos e outros edifícios de interesse patrimonial, por outro lado.

Relativamente aos **CRITÉRIOS DE EFICÁCIA**, foram escolhidas as Medidas 1.1 – Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais e 2.1 - Criação de uma Rede Fundamental de Recintos Culturais, uma vez que representam, cerca de 40% e 14%, respectivamente, da dotação global do Programa.

Quanto às situações de partida identificadas, os valores apontados referem-se aos projectos participados pelo QCA II concluídos à data de 31 de Dezembro de 1999, relativamente a intervenções em monumentos e outros edifícios de interesse patrimonial, bem como em recintos culturais, contudo é de referir que existem ainda alguns projectos em curso de execução, física e financeiramente.

Durante o período de vigência do segundo Quadro Comunitário de Apoio, entre 1994 e 1999, foram objecto de participação através do FEDER, 31 candidaturas no âmbito das Medidas 4 – **Valorização do Património Cultural** e Medida 5 – **Museus e outros Equipamentos Culturais** do Subprograma *Turismo e Património Cultural*.

Encontravam-se concluídos, à data de 31 de Dezembro de 1999, 20 projectos de investimento, dos quais 10 localizam-se na região de Lisboa e Vale do Tejo. Relativamente à tipologia dos projectos, verifica-se que 4 deles referem-se à reabilitação de recintos culturais, 6 dizem respeito à remodelação de museus nacionais e 10 referem-se à recuperação e animação de monumentos, sítios históricos e arqueológicos.

Finalmente, importa salientar que, à excepção das acções imateriais, o perfil temporal destes investimentos normalmente assume uma duração plurianual pelo que, apesar da programação financeira da Intervenção Operacional ter uma trajectória decrescente entre 2000 e 2006, a mesma não se deve associar à execução física, pois as metas estabelecidas atingem valores superiores em 2006.

No que respeita aos **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, ou seja, o indicador do **Efeito de Alavanca**, considerou-se que não seria aplicável ao Programa Operacional da Cultura, uma vez que, o indicador expressa a percentagem dos recursos do sector privado efectivamente pagos em comparação com os objectivos.

De facto, na dotação orçamental do P.O.C. não estão previstos financiamentos com origem privada, face à natureza dos beneficiários do Programa, na sua maioria, institutos públicos tutelados pelo Ministério da Cultura, Autarquias locais, Fundações e Associações culturais privadas sem fins lucrativos.

Contudo, importa esclarecer com a Comissão Europeia que, pelo facto de o Programa se destinar essencialmente a entidades públicas, e não se aplicando por isso o efeito de alavanca, o Programa Operacional da Cultura não será prejudicado, em termos de consideração da sua eficiência.

INDICADORES RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

1. INDICADORES FÍSICOS (do Complemento de Programação)

<i>Designação</i>	Quantificação			
	Notas	Situação de partida	2003	2006
Medida 1.1.		10	10	70*
Nº Monumentos e outros edifícios de interesse patrimonial a recuperar	LVT	6	2	7
Medida 2.1.		4	3	10**
Nº recintos culturais a apoiar	LVT	1	0	0

* No final de 1999 o nº de imóveis e Locais de interesse público por recuperar era de 230. Através do P.O.C. serão recuperados e colocados à fruição pública 70 desses Imóveis e Locais.

** No final de 1999 o nº de Recintos Culturais por recuperar era de 71. Através do P.O.C. serão recuperados e colocados à fruição pública 10 desses Recintos Culturais

2. INDICADORES DE RESULTADO(do Programa Operacional)

<i>Designação</i>	Quantificação			
	Notas	Situação de partida	2003	2006
Medida 1.1. Nº anual de visitantes nos monumentos e edifícios de interesse patrimonial apoiados		1 900 000	2 100 000	2 700 000 ☒
	LVT	875 000	900 000	984 000
Medida 2.1. Nº anual de espectadores nos recintos apoiados		14 262 ❖	120 000	400 000*
	LVT	0	0	0

☒ As situações de partida identificadas referem-se ao nº de visitantes dos monumentos reportadas a 1998, se bem que alguns dados não se encontrem disponíveis.

❖ A situação de partida identificada resulta do somatório dos dados disponíveis para as áreas do Cinema, Teatro e Música e Bailado, apurados tendo como base as estatísticas nacionais de 1997, considerando os crescimentos anuais previstos em cada uma das áreas apontadas, ou seja crescimento anual de +5,2% para o Cinema, decréscimo anual de -4,8% para o Teatro (pressupõe-se um impacto positivo progressivo da I.O. Cultura na recuperação da tendência dos anos 90) e crescimento anual de +3,0% para a Música e o Bailado.

* Trata-se de um acréscimo anual de espectadores, dado que os recintos culturais a reabilitar estão neste momento fechados ao público. Prevê-se um aumento médio do número de espectadores de 40.000/ano por cada nova sala a abrir ao público, ou seja, 120.000/ano em 2003 e 400.000/ano em 2006.